



**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

PROCESSO N.º:	89524/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ:	03.579.836/0001-80
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	3511/2023
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	4
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	11
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	12
4.1.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12
4.1.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	14
4.1.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	19
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	20
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	21
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOPA)	22
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	22
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	23
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	24
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	26
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	28



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	29
6.2. EDUCAÇÃO	30
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	31
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	32
6.3. SAÚDE	35
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	36
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	36
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	37
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	37
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	39
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	39
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	40
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	41
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	42
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	43
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	46
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	46
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	47
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	48
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	48
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	49
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	51
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	51
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	52
Anexo 1 - ORÇAMENTO	53
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	53
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	60
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	63
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	70
Anexo 2 - RECEITA	76
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	76
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	77
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	77
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	78
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	78
Anexo 3 - DESPESA	79
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	79
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	80
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	82
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	85



Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	85
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	86
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	88
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	96
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	97
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	97
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	98
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	108
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	109
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	110
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	110
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	115
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	116
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	116
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	117
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	117
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	119
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	119
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	119
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	120
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	120
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	122
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	123
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	124
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	125
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	126
Anexo 8 - SAÚDE	127
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	127
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	127
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	128
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	129
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	130
Anexo 9 - PESSOAL	131
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	131
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	131
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	132
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	133
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	135



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	135
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	135
Anexo 11 - METAS FISCAIS	137
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	137
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	138
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	138
APÊNDICE - A - Parecer Conclusivo do Controle Interno Fundo Previdência	139
APÊNDICE - B - Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)	148
APÊNDICE - C - Acordos de Parcelamentos	160
APÊNDICE - D - Audiências de Metas Fiscais 2022	173



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **ALTO ARAGUAIA** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/10/1938
Área Geográfica	5.399.292
Distância Rodoviária do Município à Capital	418 Km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	15.358

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável



Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável com Ressalvas

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposto no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.



Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **ALTO ARAGUAIA**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,73	0,20	1,00	0,34	0,19	0,47	0,52	85
2018	0,54	0,06	1,00	0,44	0,23	0,43	0,47	103
2019	0,50	0,23	0,89	0,35	0,18	0,38	0,45	126
2020	0,52	0,34	1,00	0,59	0,00	0,34	0,52	104
2021	0,65	0,67	1,00	0,86	0,00	0,25	0,66	74

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ATILA REZENDE WALDSCHMIDT	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GUSTAVO DE MELO ANICEZIO	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ODINEIA MARIANA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ODINEIA MARIANA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ALTO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **ALTO ARAGUAIA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº 4.307 de 29/07/2021, a qual foi protocolada sob o nº 824313/2021 no TCE-MT.



Em 2022, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

- 1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF (https://drive.google.com/file/d/1offPwTe1ByVbdJa7aaXZQBSIK65Vcj_7/view).

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **ALTO ARAGUAIA** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **4.308**, de **29/07/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824321/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12^a ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO - R\$ 1,00										
		2022	2023	2024	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	121.226.453,86	114.138.455,76	105.075,00	90,44	123.316.655,36	109.317.809,17	0,074	106,0	130.228.513,60	108.695.072,64	0,078	106,0
Receitas Primárias (I)	113.739.202,49	107.088.977,02	100,00	84,06	115.380.168,90	102.282.268,76	0,069	101,0	121.815.837,94	101.673.443,00	0,073	101,0
Receitas Primárias Correntes	109.448.781,05	103.049.414,41	0,067	81,66	115.380.168,90	102.282.268,76	0,069	101,0	121.815.837,94	101.673.443,00	0,073	101,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.074.500,00	16.076.169,85	0,011	12,73	17.798.870,00	15.778.439,66	0,011	15,59	18.566.908,20	15.496.847,65	0,011	15,40
Contribuições	4.857.616,43	4.373.596,11	0,003	3,624	5.149.073,42	4.564.553,13	0,003	4,511	5.458.017,63	4.355.528,03	0,003	4,529
Transferências Correntes	83.507.606,16	78.624.999,91	0,051	62,30	88.369.664,65	78.337.963,69	0,053	77,41	93.671.944,53	78.183.092,66	0,056	77,72
Demais Receitas Primárias Correntes	4.009.059,46	3.774.652,54	0,002	2,991	4.062.460,83	3.601.292,27	0,002	3,559	4.119.967,38	3.437.974,65	0,002	3,418
Receitas Primárias de Capital	4.290.419,44	4.038.562,60	0,003	3,201	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
Despesa Total	121.226.453,86	114.138.455,76	105,00	90,44	121.039.411,41	107.299.768,83	0,072	106,0	127.046.189,15	106.038.949,36	0,076	105,4
Despesas Primárias (II)	115.155.623,98	108.422.581,06	100,00	85,91	114.692.391,74	101.672.567,72	0,069	100,4	120.298.554,46	100.407.044,16	0,072	99,82
Despesas Primárias Correntes	98.265.164,38	92.519.691,54	0,061	73,31	103.050.434,86	91.352.200,07	0,062	90,27	108.488.628,17	90.549.903,35	0,065	90,02
Pessoal e Encargos Sociais	54.704.788,19	51.506.250,06	0,034	40,81	57.384.868,82	51.047.862,77	0,034	50,44	61.305.570,89	51.168.621,20	0,037	50,87
Outras Despesas Correntes	43.560.376,19	41.013.441,47	0,027	32,50	45.465.566,04	40.304.337,20	0,027	39,83	47.183.057,28	39.381.282,15	0,028	39,15
Despesas Primárias de Capital	16.890.459,00	15.902.890,12	0,010	12,60	11.641.956,88	10.320.367,65	0,007	10,19	11.809.926,29	9.957.140,81	0,007	9,800
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.416.421,49	-1.333.604,64	-0,001	-1,057	687.777,16	669.701,03	0,000	0,603	1.517.283,48	1.266.398,84	0,001	1,259
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(V)	2.247.681,94	2.116.265,07	0,001	1,677	2.382.452,86	2.112.077,76	0,001	2,087	2.525.955,43	2.107.901,73	0,002	2,096
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	10.000,00	9.415,31	0,000	0,007	10.600,00	9.396,69	0,000	0,009	11.236,00	9.378,11	0,000	0,009
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	821.260,45	773.242,11	0,001	0,613	3.059.720,02	2.712.302,11	0,002	2,680	4.031.542,91	3.364.922,45	0,002	3,345
Dívida Pública Consolidada	350.000,00	326.535,63	0,000	0,261	300.000,00	265.944,15	0,000	0,263	300.000,00	250.394,64	0,000	0,249
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ -1.416.421,49, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 821.260,45;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 0,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO	100.000,00	CONTINGIMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO	500.000,00	CONTINGIMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS	500.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	150.000,00	CONTINGIMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS	150.000,00
SUBTOTAL	650.000,00	SUBTOTAL	650.000,00
TOTAL	750.000,00	TOTAL	750.000,00

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO no art. 17, § 1º estabeleceu as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme



determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://drive.google.com/file/d/1offPwTe1ByVbdJa7aaXZQBSIK65Vcj_7/view, acesso em 17/05/2023), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 10/06/2021, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual máximo de 10% para a Reserva de Contingência, conforme art. 11.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **ALTO ARAGUAIA** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **4.309**, de **29/07/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **6092/2022** no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 121.226.453,86, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 71.545.719,30
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 49.680.734,56
- Orçamento de Investimento: R\$ 16.890.459,60

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Consta nos informes do sistema Aplic o Comunicado, convocando os municípios para participar da Audiência Pública Virtual para discussão da LOA/2022, no dia 10/06/2021, às 14 horas e transmitida pela página de facebook da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

(<https://altoaraguaia.mt.gov.br/uploads/publicacoes/lei-4309-2021-1627917913.pdf> - Acesso: 18/05/2023).



Consta no sistema Aplic que a Lei nº 4.309/2021 (LOA/2022) foi publicada no Diário Oficial de Contas de MT do dia 02/08/2021, publicação nº 2248, página 31.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 4.309/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

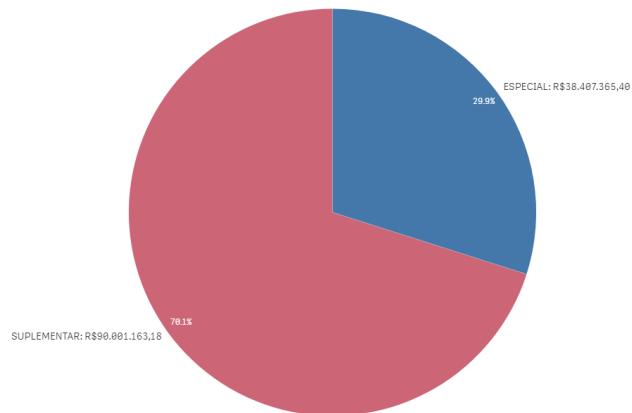
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 121.226.453,86	R\$ 90.001.163,18	R\$ 38.407.365,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.320.544,30	R\$ 182.314.438,14	50,39%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	74,24%	31,68%	0,00%	0,00%	55,53%	150,39%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 69004/2023, pg 18) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 182.314.438,14, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as supplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 121.226.453,86	R\$ 128.408.528,58	105,92%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **105,92%** do Orçamento Inicial.

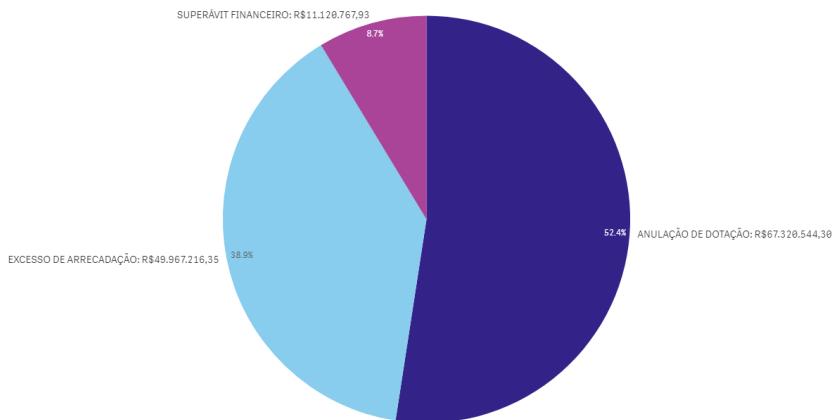
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 67.320.544,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 49.967.216,35
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 11.120.767,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 128.408.528,58

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

- 1) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
- 2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

2.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.469.648,37, na fonte 600. - FB03*

Em 2022 houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 23.402.912,75, distribuído nas seguintes fontes:

- 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 13.148.641,61;
- 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R\$ 345.957,70;
- 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - R\$ 9.908.313,44.

Contudo, analisando as informações no sistema, verificou-se que o **valor empenhado com recursos arrecadados** no exercício de 2022, nas fontes 571 (R\$ 1.483.132,35) e 701 (R\$ 4.319.246,71) foram menores que o excesso de arrecadação apresentado nas referidas fontes (R\$ 3.117.500,22) e (R\$ 4.319.246,71), respectivamente. Sendo assim, não serão objeto de apontamento.

Em relação à fonte 600 constatou-se que o valor empenhado foi de R\$ 5.397.814,67, no entanto, possuía somente R\$ 928.166,30 de excesso de arrecadação, conforme evidenciado a seguir:



Ícone - APUC [Modelo Auditório] - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUÁIA - CNPJ: 03579836000180 - - [Créditos Adicionais Financiados por excesso de arrecadação]

Sistema | Páginas de Planejamento | Prestação de Contas | Informes | Mensas | Informes | Episódio Imediato | Auditoria | Impressões | Criação de Dados | Ajuda...

Créditos adicionais financiados por excesso de arrecadação

Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Créditos adicionais

Consulta parametrizada

Dados consolidados do Ente

Consulta os dados acumulado até a última carga enviada

Pesquisar [Ente]

Foto...	Descrição da fonte de recurso (b)	Previsão Inic... Receta Arre... Excesso/Deficit... Crédito_Adic... Créd. Adic. abertos sem disponibilidade... Empenho com recursos arrecadados no Exercício (h)
1	Recursos não Vinculados de Impostos	81.302.692,16 76.615.961,18 -4.686.723,98 0,00 0,00 80.888.281,41
540	Transferências do Fundo de Manutenção e Transferências de Impostos	11.805.809,20 11.805.809,23 0,00 0,00 0,00 12.126.429,00
541	Transferências do Fundo de Manutenção das Escolas	494.100,00 494.100,00 0,00 0,00 0,00 452.170,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDEDE)	1.612,50 682,03 -4.931,67 0,00 0,00 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNACE)	265.915,00 154.284,57 -111.636,43 0,00 0,00 164.667,00
553	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	88.508,20 -32.708,67 0,00 0,00 0,00 57.110,21
554	Transferências do Fundo de Manutenção das Escolas	148.100,00 25.701,33 -122.400,00 0,00 0,00 111.281,00
571	Transferências do Estado referentes à Convênios e Instrumentos vinculados à Educação	1.002.009,00 4.198.950,22 7.098.950,22 16.265.141,83 13.148.641,61 267.805,97
589	Outros Recursos Vinculados à Educação	4.426.438,80 5.354.615,16 508.166,30 1.274.124,00 0,00 5.397.814,67
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	892.967,93 1.511.350,82 119.299,89 0,00 0,00 1.005.252,88
659	Outras Recursos Vinculados à Saúde	0,00 1.611.621,03 1.611.621,03 1.500.000,00 0,00 1.137.419,37
661	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sistema de Assistência Social - PNAS	464.000,00 308.490,49 -155.509,51 0,00 0,00 305.500,00
662	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	112.000,00 48.264,59 -63.733,41 0,00 0,00 23.698,47
701	Outra Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.292.419,44 1.012.426,59 -3.279.992,85 0,00 0,00 992.588,40
721	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00 6.917.962,51 6.917.962,51 16.826.305,95 9.908.313,44 0,00
724	Demais Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00 0,00 277.224,42 0,00 0,00 0,00
734	Transferências da União Referentes a Composições Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00 1.585.843,00 1.585.843,00 1.585.843,00 0,00 328.549,95
771	Demais Transferências Obrigatórias não Descontadas de Recipientes de Recetas	1.517.009,00 1.478.816,06 -38.183,91 0,00 0,00 1.244.167,02
771	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022	0,00 337.626,56 337.626,56 0,00 0,00 4.220,36
775	Recursos da Contribuição para o Cumprimento do Serviço de Intimação Pública - COSIP	45.000,00 20.000,00 -25.000,00 0,00 0,00 42.021,71
775	Recursos da Contribuição para o Cumprimento do Serviço de Intimação Pública - COSIP	1.200.000,00 1.438.115,90 238.115,90 0,00 0,00 1.443.221,59
775	Recursos da Administração de Benefícios - Administração Direta	100.000,00 14.000.000,00 14.000.000,00 12.514.801,49 0,00 9.916.824,67
775	Recursos da Administração de Benefícios - Administração Indireta	12.448.000,00 2.830.000,00 -9.618.000,00 0,00 0,00 45.952,72
809	Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Poderencional)	11.318.807,83 9.448.905,88 -1.870.135,95 0,00 0,00 9.826.436,00
SOMA	121.226.462,86 141.135.582,13 19.909.128,27 49.907.216,35 23.402.912,76 153.460.497,26	

Portanto, subtraindo o excesso de arrecadação da fonte 600 no valor de R\$ 928.166,30, do valor empenhado de R\$ 5.397.814,67, conclui-se que foi empenhado o valor total de R\$ 4.469.648,37 por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação.

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), conforme quadro 1.2 deste relatório.

4) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 171.193.670,21**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 141.135.582,13**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 19.771.916,89	R\$ 19.771.916,89	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 1.585.843,08	R\$ 1.585.843,08	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 922.014,95	R\$ 922.014,95	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 40.212,61	R\$ 40.212,61	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 11.590.187,81	R\$ 11.590.187,81	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 596.877,60	R\$ 596.877,60	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 537.058,49	R\$ 537.058,49	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 59.819,11	R\$ 59.819,11	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS					
CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 77.249.850,86	R\$ 85.247.422,14	R\$ 100.111.790,91	R\$ 115.795.122,22	R\$ 125.355.617,61
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 8.625.017,69	R\$ 8.689.686,27	R\$ 11.357.769,04	R\$ 16.015.994,26	R\$ 15.622.780,12
Receita de Contribuição	R\$ 3.298.356,16	R\$ 3.511.085,39	R\$ 3.678.311,97	R\$ 4.440.552,94	R\$ 5.164.689,05
Receita Patrimonial	R\$ 3.186.169,56	R\$ 3.463.138,73	R\$ 1.124.369,84	R\$ 678.889,09	R\$ 3.104.867,97
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 2.185.624,48	R\$ 2.265.848,18	R\$ 1.985.197,88	R\$ 2.128.325,36	R\$ 2.243.645,29
Transferências Correntes	R\$ 59.113.866,39	R\$ 66.410.735,75	R\$ 81.279.187,61	R\$ 91.856.631,85	R\$ 98.843.986,40
Outras Receitas Correntes	R\$ 840.816,58	R\$ 906.927,82	R\$ 686.954,57	R\$ 674.728,72	R\$ 375.648,78
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 458.861,08	R\$ 321.175,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 6.324.616,00	R\$ 24.374.163,23
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
Alienação de bens	R\$ 62.060,00	R\$ 61.380,00	R\$ 0,00	R\$ 170.350,00	R\$ 52.000,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 396.801,08	R\$ 259.795,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 3.154.266,00	R\$ 10.322.163,23
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 77.708.711,94	R\$ 85.568.597,14	R\$ 101.161.790,91	R\$ 122.119.738,22	R\$ 149.729.780,84
DEDUÇÕES	-R\$ 8.003.037,11	-R\$ 8.998.491,77	-R\$ 9.840.225,94	-R\$ 13.436.771,58	-R\$ 14.312.685,44
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 69.705.674,83	R\$ 76.570.105,37	R\$ 91.321.564,97	R\$ 108.682.966,64	R\$ 135.417.095,40
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.660.052,07	R\$ 3.816.874,41	R\$ 5.985.672,44	R\$ 4.738.098,14	R\$ 5.718.486,73
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 74.365.726,90	R\$ 80.386.979,78	R\$ 97.307.237,41	R\$ 113.421.064,78	R\$ 141.135.582,13
Receita Tributária Própria	R\$ 8.625.017,69	R\$ 8.686.821,93	R\$ 11.130.811,13	R\$ 15.421.885,16	R\$ 15.277.097,09
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	11,16%	10,19%	11,11%	13,31%	12,18%

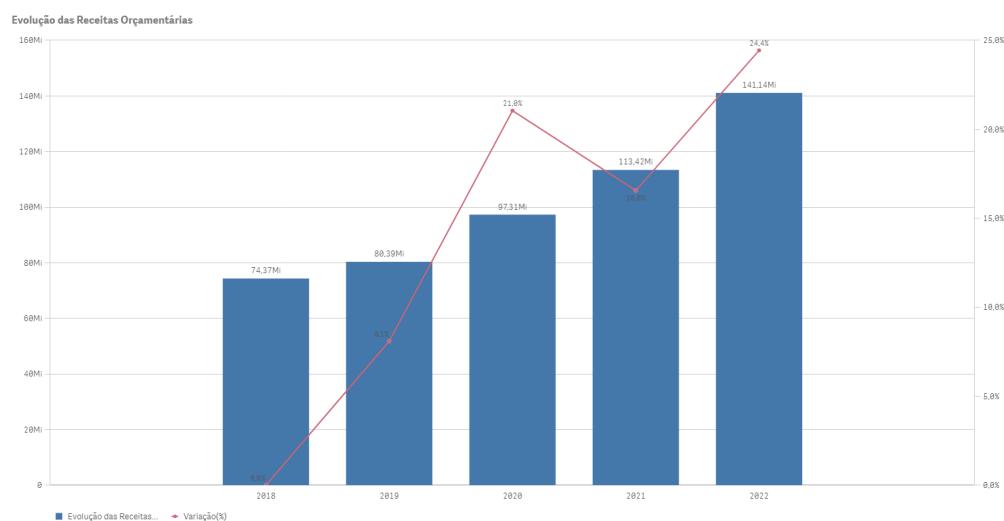


Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	11,59%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 98.843.986,40, o que corresponde a 72,99% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 135.417.095,40**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **12,18%** .

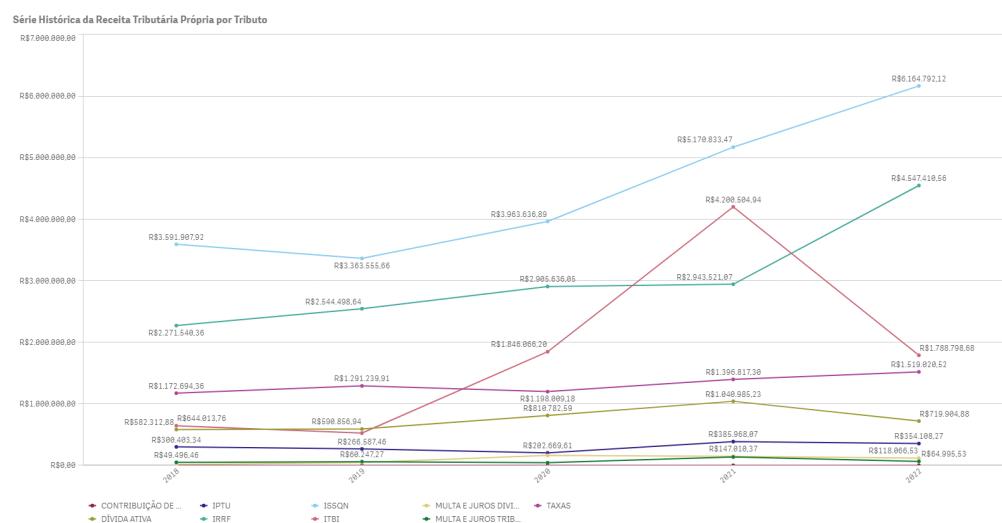
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 300.403,34	R\$ 266.587,46	R\$ 202.669,61	R\$ 385.968,07	R\$ 354.108,27
IRRF	R\$ 2.271.540,36	R\$ 2.544.498,64	R\$ 2.905.636,05	R\$ 2.943.521,07	R\$ 4.547.410,56
ISSQN	R\$ 3.591.907,92	R\$ 3.363.555,66	R\$ 3.963.636,89	R\$ 5.170.833,47	R\$ 6.164.792,12



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
ITBI	R\$ 644.013,76	R\$ 524.589,76	R\$ 1.846.066,20	R\$ 4.200.504,94	R\$ 1.788.798,68
TAXAS	R\$ 1.172.694,36	R\$ 1.291.239,91	R\$ 1.198.009,18	R\$ 1.396.817,30	R\$ 1.519.020,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 49.496,46	R\$ 60.247,27	R\$ 42.614,44	R\$ 136.244,71	R\$ 64.995,53
DÍVIDA ATIVA	R\$ 582.312,88	R\$ 590.856,94	R\$ 810.782,59	R\$ 1.040.985,23	R\$ 719.904,88
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 12.648,61	R\$ 45.246,29	R\$ 161.396,17	R\$ 147.010,37	R\$ 118.066,53
TOTAL	R\$ 8.625.017,69	R\$ 8.686.821,93	R\$ 11.130.811,13	R\$ 15.421.885,16	R\$ 15.277.097,09

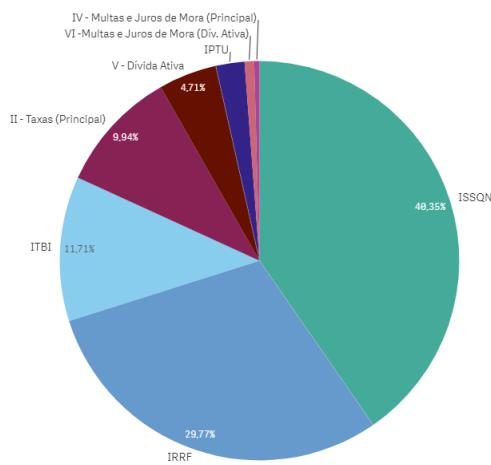
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022:



% Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 149.729.780,84
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 98.843.986,40
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 10.322.163,23



Descrição	Valor - R\$
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 109.166.149,63
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 40.563.631,21
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	27,09%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	72,90%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

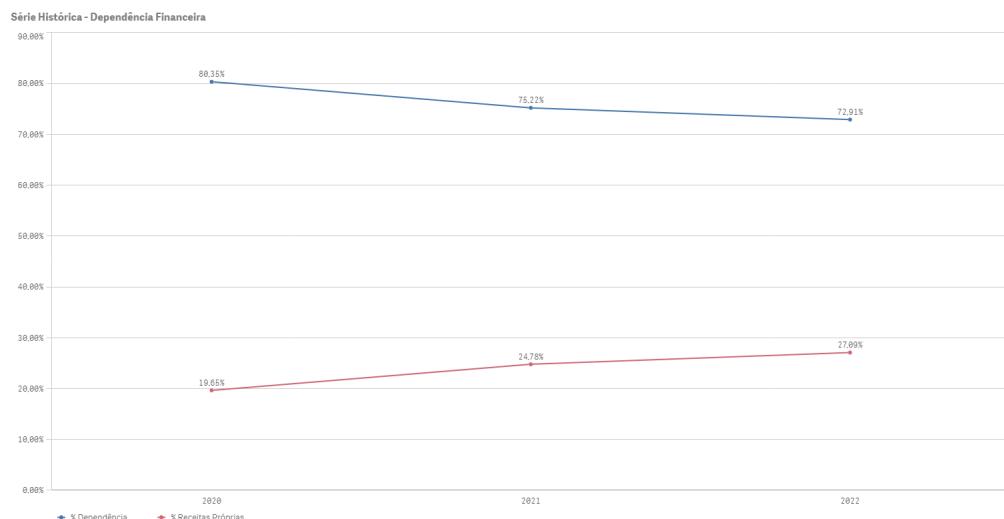
A autonomia financeira de **27,09%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,27 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **72,90%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 24,78%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em um diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	19,65%	24,78%	27,09%
Percentual de Dependência de Transferências	80,34%	75,21%	72,90%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022** a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$**



182.314.438,14, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 140.529.947,04**, liquidado **R\$ 135.592.291,21** e pago **R\$ 132.388.160,40**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

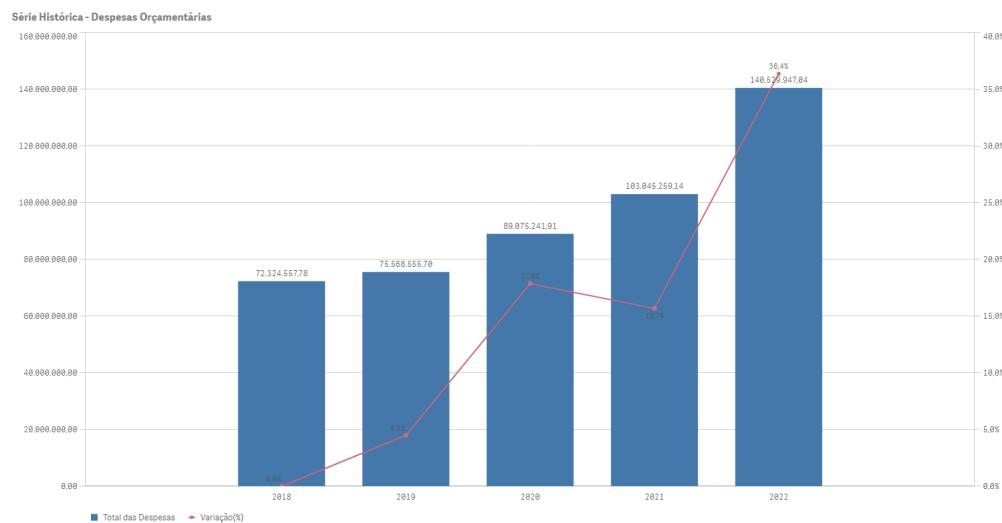
A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 64.255.280,93	R\$ 67.955.642,11	R\$ 73.717.566,00	R\$ 83.881.995,65	R\$ 110.596.848,68
Pessoal e encargos sociais	R\$ 39.212.260,84	R\$ 41.863.364,53	R\$ 44.119.788,90	R\$ 46.946.495,97	R\$ 58.211.073,74
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.000,00	R\$ 31.177,78	R\$ 10.269,82	R\$ 50.712,86	R\$ 1.390.234,53
Outras despesas correntes	R\$ 24.968.020,09	R\$ 26.061.099,80	R\$ 29.587.507,28	R\$ 36.884.786,82	R\$ 50.995.540,41
Despesas de Capital	R\$ 4.126.158,59	R\$ 4.096.312,95	R\$ 9.754.069,78	R\$ 15.271.972,61	R\$ 24.483.563,75
Investimentos	R\$ 3.677.249,28	R\$ 3.554.087,04	R\$ 8.632.997,01	R\$ 14.362.456,45	R\$ 24.302.736,37
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 448.909,31	R\$ 542.225,91	R\$ 1.121.072,77	R\$ 909.516,16	R\$ 180.827,38
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 68.381.439,52	R\$ 72.051.955,06	R\$ 83.471.635,78	R\$ 99.153.968,26	R\$ 135.080.412,43
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 3.943.118,26	R\$ 3.516.600,64	R\$ 5.603.606,13	R\$ 3.891.290,88	R\$ 5.449.534,61
Total das Despesas	R\$ 72.324.557,78	R\$ 75.568.555,70	R\$ 89.075.241,91	R\$ 103.045.259,14	R\$ 140.529.947,04
Variação - %		4,48%	17,87%	15,68%	36,37%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 58.211.073,74, o que corresponde a 43,09% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 135.080.412,43**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município de Alto Araguaia, por meio dos balanços consolidados que serão feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **ALTO ARAGUAIA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da receita (QER)



A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 165.702.160,75
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 135.417.095,40

QER	B/A	0,8172
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista - déficit de arrecadação.

2) C. GOV M - Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 130.782.340,78
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 125.355.617,61
QERC	B/A	0,9585

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 95,85% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) C. GOV M - Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 49.157.838,40
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 24.374.163,23
QRC	B/A	0,4958

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 49,58% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 176.664.990,60
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 135.080.412,43



QED	B/A	0,7646
-----	-----	--------

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 121.532.760,34
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 110.596.848,68
QEDC	B/A	0,9100

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91% do valor estimado.

3) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 54.278.388,59
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 24.483.563,75
QDC	B/A	0,4510

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 45,10% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada



Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 5.094.704,29
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 107.312.750,02
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 107.036.097,29
QEOCO	(A+C)/B	1,0501

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 1.537.908,68
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 24.374.163,23
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 24.467.413,75
QEOCA	(A+C)/B	1,0590

Este resultado que indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam



o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 24.483.563,75
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 14.000.000,00
REGRA DE OURO	A/B	0,5718

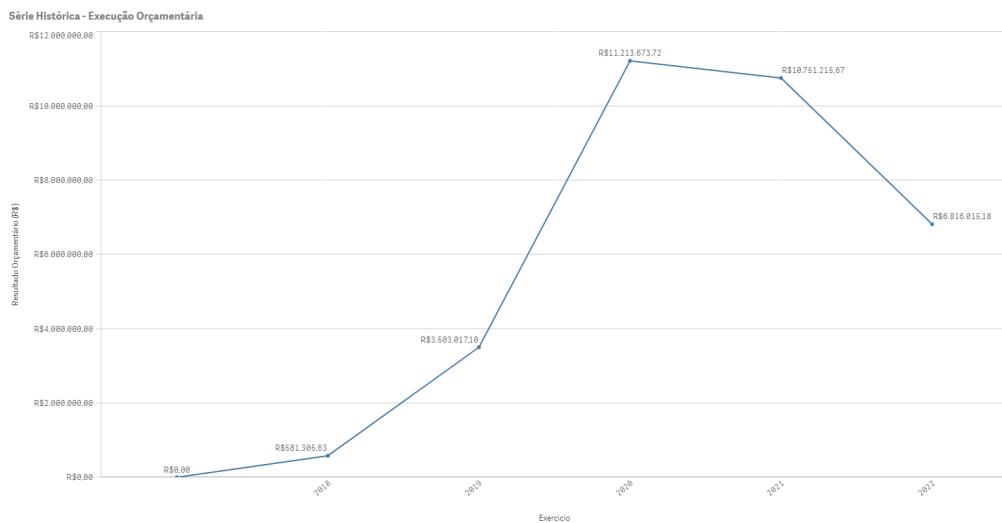
Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 64.234.394,28	R\$ 70.279.708,32	R\$ 88.813.751,76	R\$ 105.117.366,23	R\$ 131.686.913,25
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 63.653.088,65	R\$ 66.776.691,22	R\$ 77.600.078,04	R\$ 96.379.650,86	R\$ 131.503.511,04
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.013.500,30	R\$ 6.632.612,97
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 581.305,63	R\$ 3.503.017,10	R\$ 11.213.673,72	R\$ 10.751.215,67	R\$ 6.816.015,18

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 131.503.511,04
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 131.686.913,25
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 6.632.612,97
QREO	(A+C)/B	1,0518

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **ALTO ARAGUAIA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.



5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 4.686.139,67, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 4.882.098,91.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

"como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11^a ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº



41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017.
Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 26.905.995,55
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 1.519.512,35
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 3.921.520,48
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 4.936.049,39
QDF	(A-B)/(C+D)	2,8660

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,8660 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) C. GOV M - Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 140.529.947,04
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 8.141.786,64
QIRP	B/A	0,0579

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0579 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS



Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 26.908.595,73
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 10.377.082,22
QSF	A/B	2,5930

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 16.531.513,51, considerando todas as fontes de recursos, conforme quadro 6.1 deste relatório.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) C. GOV M - Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 28.171.331,31
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 5.762.280,71
Liquidez Corrente	A/B	4,8889

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QUE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QUE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento - QUE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 106.038.626,02
A	DCL	-R\$ 6.471.260,30



QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000
-----	----------------	--------

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no quadro 6.4 deste relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 106.038.626,02
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 14.000.000,00

QDPC	A/B	0,1320
------	-----	--------

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 13,20% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) C. GOV M - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 106.038.626,02
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.571.061,91
QDDP	A/B	0,0148

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,01% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/mayo/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transscrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal vem **cumprindo** a exigência constitucional, exceto o ano de 2021, conforme se pode observar:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%

	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	30,29%	30,37%	26,56%	23,52%	28,74%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) C. GOV M - ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,74%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:



Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 1.179.614,33
TOTAL NÃO APPLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 1.179.614,33
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 3.158.258,62
(=) VALOR A SER APPLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes



disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

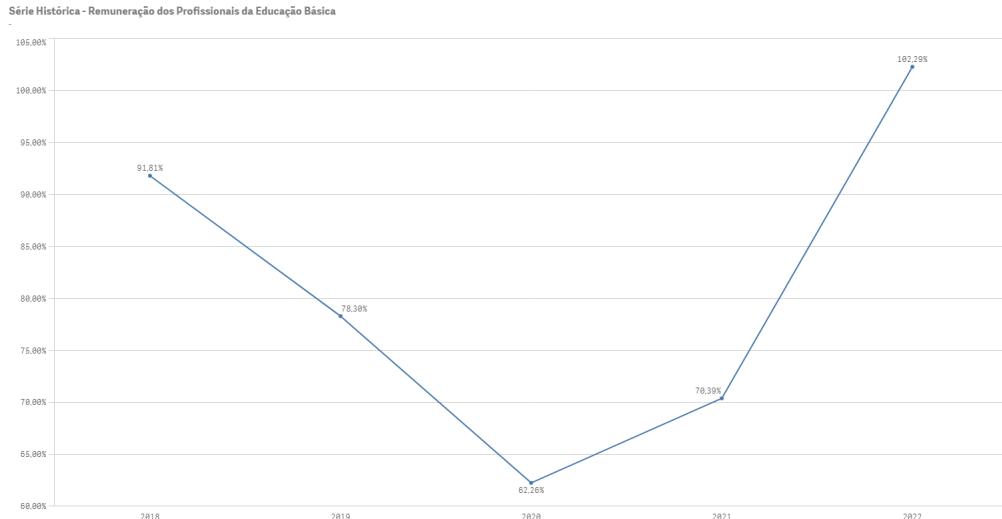


HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021

	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	91,81%	78,30%	62,26%	70,39%	102,29%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (102,29%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) C. GOV M - FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) C. GOV M - FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO



Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	30,90%	25,11%	26,25%	25,41%	29,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



1) C. GOV M - SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (29,09%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).



6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1467/2022 (...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019](#))

Da análise da previdência social dos servidores do Município **ALTO ARAGUAIA**, verifica-se que esses estão vinculados ao (Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia), não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e



indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice A deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice B, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 23/05/2023, a adimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Individuamente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 261.933,12	R\$ 261.933,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 265.035,63	R\$ 265.035,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 273.063,98	R\$ 273.063,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 266.108,66	R\$ 266.108,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 265.859,27	R\$ 265.859,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 265.572,94	R\$ 265.572,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 267.069,26	R\$ 267.069,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 270.461,09	R\$ 270.461,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 275.988,08	R\$ 275.988,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 274.330,82	R\$ 274.330,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 275.389,59	R\$ 275.389,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 275.389,89	R\$ 275.389,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 275.389,59	R\$ 275.389,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.511.591,92	R\$ 3.511.591,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdênciárias



Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Indevidamente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 370.054,38	R\$ 370.054,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 374.461,84	R\$ 374.461,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 385.805,16	R\$ 385.805,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 375.625,70	R\$ 375.625,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 375.625,70	R\$ 375.625,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 375.662,50	R\$ 375.662,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 377.331,12	R\$ 377.331,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
Agosto	R\$ 382.123,23	R\$ 382.123,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 389.932,05	R\$ 389.932,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 387.590,41	R\$ 387.590,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 478.194,74	R\$ 478.194,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 478.194,74	R\$ 478.194,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 474.749,35	R\$ 474.749,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.225.350,92	R\$ 5.225.350,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdênciárias

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdênciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimpênciâa das Contribuições Previdênciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Apêndice C deste relatório.

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a adimplência das parcelas dos Acordos nº 885/2017 e 791/2018 (Leis autorizativas nºs 3968/2017 e 4044/2014) devidas pela Prefeitura Municipal ao RPPS.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou



seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 23/05/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Alto Araguaia, por meio do CRP nº 989005-217159, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Alto Araguaia UF: MT
CNPJ Principal: 03.579.836/0001-80

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.


N.º 989005 -
217159

EMITIDO EM 03/02/2023
VÁLIDO ATÉ 02/08/2023

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 1467/2022.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

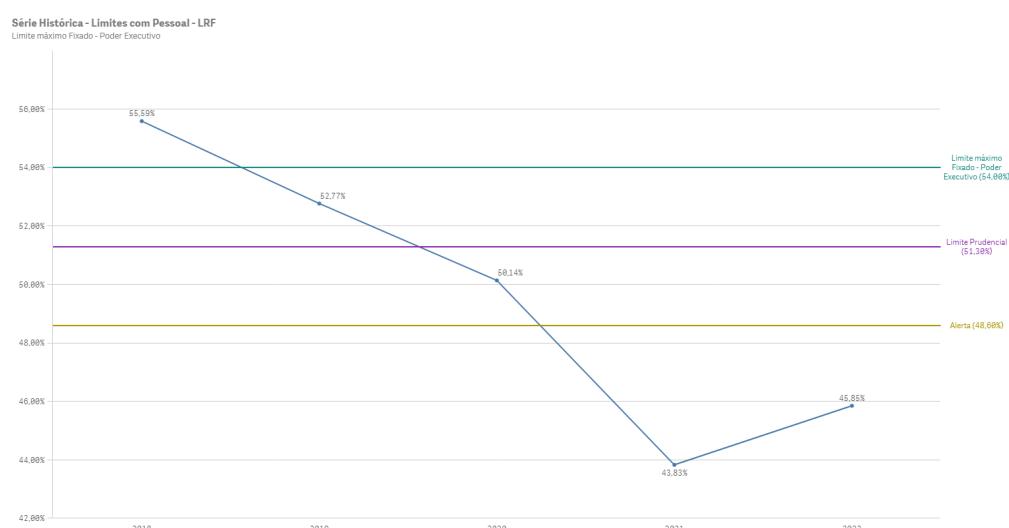
LIMITES COM PESSOAL - LRF

	2018	2019	2020	2021	2022



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	55,59%	52,77%	50,14%	43,83%	45,85%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,27%	3,49%	3,01%	2,76%	3,02%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	58,86%	56,26%	53,15%	46,59%	48,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de , que correspondeu a da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) C. GOV M - PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO



Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinquzentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinquzentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oitocentos milhão) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oitocentos milhão e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **ALTO ARAGUAIA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 15.358 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,76%	6,99%	6,68%	6,45%	5,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara



Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação



da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma



“faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNC (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 107.096.458,90	R\$ 85.559.922,10	R\$ 2.213.364,43	81,95%
2022	R\$ 116.761.418,90	R\$ 115.725.606,39	R\$ 320.776,90	99,38%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) C. GOV M - Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 116.761.418,90
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 115.725.606,39
C	C_Desp_Insc_RPNC	R\$ 320.776,90
Límite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,9938

Este resultado indica que o limite não foi cumprido.

O Município de Alto Araguaia ultrapassou o limite de 95%, a relação entre despesas correntes e receitas correntes, no entanto, conforme redação do dispositivo constitucional mencionado acima, trata-se de uma **“faculdade”** ao Poder Executivo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, do art. 167-A da CF.

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos órgãos e Poderes.

No caso específico, de acordo com a informação do Controlador Interno, Sr. Átila Rezende Waldschmidt, o Município realizou operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no exercício de 2021 no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para pavimentação de ruas urbanas, construção e reforma de praças e construção de casas populares. O valor ficou de ser liberado de forma parcelada de acordo com plano de trabalho, execução e pagamento das despesas. No exercício de 2022 o município recebeu efetivamente o valor de



R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões) originados da referida operação de crédito, conforme processo nº 89524/2022 - Doc. 69004/2023 - fl. 06.

O controlador cita ainda que, o Município de Alto Araguaia não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária no exercício econômico e financeiro de 2022 (Doc. 69004/2023 - fl. 06).

No entanto, é válido sugerir ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo do município de Alto Araguaia que verifique bimestralmente, nos exercícios seguintes, o percentual da relação entre despesas correntes e receitas correntes, e atestar a implementação dos mecanismos de ajustes fiscais, quando esse percentual ultrapassar 95%.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022 , Secretaria do Tesouro Nacional. - 12^a ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

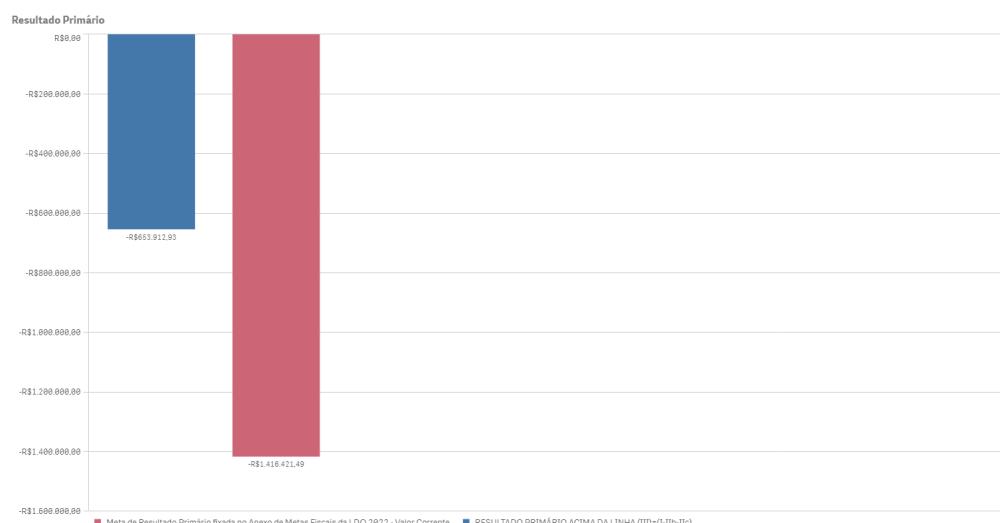
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível



de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R\$ -1.416.421,49 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ - 653.912,93, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



- 1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

"21.2) Transparéncia. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve



ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF - apêndice D deste relatório.

No entanto, a informação quanto a realização das audiências das metas fiscais de cada quadrimestre não estão disponibilizadas no Portal Transparência da prefeitura de Alto Araguaia (<https://altoaraguaia.mt.gov.br/pagina/editais-audiencia-publica/22> - acesso: 24/05/2023).

Diante disso, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo do município de Alto Araguaia que realize as audiências públicas do 1º, 2º e 3º quadrimestres para avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o prazo legal limite, em obediência ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como disponibilize no Portal Transparência da prefeitura, a fim de atender ao princípio da publicidade e ao regime democrático de direito.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.



O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Consulta Prestação de Contas									
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções									
Contabilidade Pública									
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	Controle		
PPA	03/01/2022		29/12/2021 20:16:26	29/12/2021 20:16:26	ENVIADO NO PRAZO		1		
LDO	25/01/2022		29/12/2021 20:18:41	29/12/2021 20:18:41	ENVIADO NO PRAZO		1		
LOA	07/02/2022		17/01/2022 13:36:38	17/01/2022 13:36:38	ENVIADO NO PRAZO		1		
Peças de Planejame...			17/01/2022 18:45:26	17/01/2022 18:45:26	ENVIADO NO PRAZO		0		
Carga Inicial	25/03/2022		21/03/2022 08:16:29	21/03/2022 08:16:29	ENVIADO NO PRAZO		0		
Janeiro	11/04/2022		14/04/2022 02:18:28	25/04/2022 15:40:13	ENVIADO FORA DO PRAZO	3	0		
Fevereiro	25/04/2022		26/04/2022 20:29:12	26/04/2022 20:29:12	ENVIADO FORA DO PRAZO	1	0		
Março	27/05/2022		02/05/2022 18:03:44	02/05/2022 18:03:44	ENVIADO NO PRAZO		0		
Abril	27/06/2022		30/05/2022 09:35:33	30/05/2022 09:35:33	ENVIADO NO PRAZO		0		
Maiô	25/07/2022		01/07/2022 11:47:47	01/07/2022 11:47:47	ENVIADO NO PRAZO		0		
Junho	26/08/2022		29/07/2022 13:54:19	29/07/2022 13:54:19	ENVIADO NO PRAZO		0		
Julho	26/09/2022		31/08/2022 21:34:14	22/09/2022 00:42:54	ENVIADO NO PRAZO		0		
Agosto	25/10/2022		30/09/2022 11:37:08	30/09/2022 11:37:08	ENVIADO NO PRAZO		0		
Setembro	25/11/2022		28/10/2022 10:58:00	28/10/2022 10:58:00	ENVIADO NO PRAZO		0		
Outubro	26/12/2022		30/11/2022 14:08:15	30/11/2022 14:08:15	ENVIADO NO PRAZO		0		
Novembro	27/01/2023		14/01/2023 04:35:56	14/01/2023 04:35:56	ENVIADO NO PRAZO		0		
Dezembro	27/02/2023		23/02/2023 19:13:00	23/02/2023 19:13:00	ENVIADO NO PRAZO		0		
Encerramento	08/03/2023		07/03/2023 19:12:58	07/03/2023 19:12:58	ENVIADO NO PRAZO		0		
Contas de Governo	17/04/2023		17/04/2023 13:51:35	17/04/2023 13:51:35	ENVIADO NO PRAZO		2		

- 1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	181404/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PRECOS N. 012/2022 - EDITAL COMPLEMENTAR 002	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	181412/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PRECOS N. 018/2022 - EDITAL COMPLEMENTAR 001	SIM

Sistema Control-P



10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412325/2021	72/2022	13/09/2022	abstenha-se de abrir créditos adicionais, mediante excesso de arrecadação, sem a existência de recursos excedentes e empregue adequada metodologia de cálculo capaz de avaliar, em cada fonte, mês a mês, o excesso ou não de arrecadação, assim como os riscos de arrecadação, em conformidade com as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e da Resolução de Consulta nº 26/2015;	recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1 deste relatório
				efetue a aplicação da diferença do mínimo constitucional exigido pelo artigo 212 da CF/88 não aplicado no exercício de 2021 na manutenção e desenvolvimento do ensino até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022;	recomendação atendida, conforme item 6.2.1 deste relatório
				aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento; e,	recomendação atendida conforme item 7.1 deste relatório
				atente-se ao registro das rubricas nos valores transferidos no ano pela Secretaria do Tesouro Nacional.	recomendação atendida conforme item 4.1.1.1 deste relatório
2020	100650/2020	177/2021	23/11/2021	adote as medidas necessárias a assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;	recomendação atendida conforme item 7.1 deste relatório
				adote medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM;	recomendação atendida conforme item 2.3 deste relatório



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				atenda ao disposto no artigo 4º, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizando no Anexo de Riscos Fiscais da LDO um levantamento transparente e sistemático dos riscos de frustração de receita e de surgimento abrupto de novas despesas obrigatórias;	não foi objeto de análise.
				que avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como que fixe novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica;	recomendação atendida conforme item 7.1 deste relatório
				tenha rigor nos lançamentos contábeis com o fito de evitar lançamentos indevidos; e,	com base nas informações do sistema aplic não foi detectado lançamentos indevidos.
				realize o pagamento, com recursos próprios, aos cofres públicos do RPPS, relativos aos valores não pagos a título de juros e multas pelo pagamento com atraso dos Acordos de Parcelamentos nº 885/2017 e nº 817/2019, e comprove em sua defesa, a fim de evitar processo de fiscalização sobre o assunto	não foi objeto de análise.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

1) verifique bimestralmente, nos exercícios seguintes, o percentual da relação entre despesas correntes e receitas correntes, e atestar a implementação dos mecanismos de ajustes fiscais, quando esse percentual ultrapassar 95%, de acordo com o art 167-A CF/88 (item 6.6 deste relatório);

2) realize as audiências públicas do 1º, 2º e 3º quadrimestres para avaliação do cumprimento das metas fiscais, até o prazo legal limite, em obediência ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como disponibilize no Portal Transparência da prefeitura, a fim de atender ao princípio da publicidade e ao regime democrático de direito (item 7.2 deste relatório).



11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**, Prefeito do Município de **ALTO ARAGUAIA** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.469.648,37, na fonte 600. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Em Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2023.

RAQUEL JORGE
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 448.000,00	R\$ 56.992,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00	R\$ 491.492,37	9,70%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 4.356.183,12	R\$ 981.720,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 866.798,72	R\$ 4.471.104,47	2,63%
CONTROLADORIA	R\$ 589.000,00	R\$ 57.892,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 553.892,74	-5,96%
COORDENADORIA DE POLITICA URBANA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENADORIA DE TRABALHO, EMPREGO E DESENV. SOCIAL	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	-55,55%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 2.698.500,00	R\$ 898.977,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 860.986,41	R\$ 2.736.491,50	1,40%
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 89.000,00	R\$ 127.909,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.000,00	R\$ 127.909,00	43,71%
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	R\$ 3.377.212,56	R\$ 270.416,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.549.461,30	R\$ 2.098.167,92	-37,87%
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 381.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 330.000,00	-13,38%
ESCOLAS	R\$ 3.100.000,00	R\$ 1.561.739,10	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.362.696,48	R\$ 3.299.742,62	6,44%
F U N D E F	R\$ 9.970.467,00	R\$ 5.854.618,19	R\$ 23.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.815.745,07	R\$ 13.033.240,12	30,71%
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR	R\$ 11.278.527,83	R\$ 1.715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.715.000,00	R\$ 11.278.527,83	0,00%
FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	R\$ 4.587.800,00	R\$ 1.665.438,39	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 839.233,10	R\$ 5.513.005,29	20,16%
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 8.545.427,70	R\$ 8.394.690,77	R\$ 16.720.447,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.814.805,76	R\$ 27.845.760,09	225,85%
GABINETE DA SECRETARIA DE PROM. E ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.675.000,00	R\$ 13.779.070,96	R\$ 64.313,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.470.871,21	R\$ 6.047.512,93	126,07%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 28.653.026,73	R\$ 12.167.700,85	R\$ 8.739.378,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.977.246,29	R\$ 37.582.859,85	31,16%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.086.000,00	R\$ 598.774,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 628.454,69	R\$ 1.056.319,66	-2,73%
GABINETE DO SEC. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL	R\$ 743.000,00	R\$ 25.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 168.050,00	-77,38%
GABINETE DO SEC. DE TURISMO E ESPORTE E LAZER	R\$ 2.405.500,00	R\$ 335.032,39	R\$ 781.830,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.370.532,85	R\$ 2.151.829,85	-10,54%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.674.000,00	R\$ 3.363.525,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.444.513,41	R\$ 7.593.012,12	33,82%
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	R\$ 2.739.216,60	R\$ 971.550,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.724.776,36	R\$ 1.985.990,94	-27,49%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	R\$ 857.000,00	R\$ 848.197,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.647,39	R\$ 1.211.550,53	41,37%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS	R\$ 125.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.632,43	R\$ 34.867,57	-72,21%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E FROTA	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	-100,00%
GERENCIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 57.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.370,00	R\$ 40.130,00	-30,20%
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 317.000,00	R\$ 43.525,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 337.525,09	6,47%
GERENCIA DE CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	R\$ 320.600,00	R\$ 9.047,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 307.647,80	-4,04%
GERENCIA DE IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	R\$ 4.443.287,44	R\$ 5.349.895,08	R\$ 3.263.621,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.759.005,53	R\$ 9.297.798,61	109,25%
GERENCIA DE SANEAMENTO	R\$ 10.951.875,00	R\$ 26.967.670,81	R\$ 8.023.512,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.166.579,30	R\$ 30.776.479,30	181,01%
GERENCIA DE TESOURARIA	R\$ 1.866.000,00	R\$ 2.531.269,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.013,31	R\$ 4.052.256,66	117,16%
PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 191.000,00	R\$ 62.886,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.829,00	R\$ 194.057,72	1,60%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 750.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.700,00	R\$ 667.800,00	-10,96%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 202.500,00	R\$ 1.029,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 123.529,89	-38,99%
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 389.000,00	R\$ 81.159,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	R\$ 431.159,66	10,83%
SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER	R\$ 1.289.000,00	R\$ 81.833,77	R\$ 687.661,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.237.216,86	R\$ 821.278,47	-36,28%
	R\$ 115.515.623,98	R\$ 88.829.116,69	R\$ 38.407.365,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.087.115,47	R\$ 176.664.990,60	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 273.816,88	R\$ 10.078,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,05	R\$ 258.895,53	-5,44%
CONTROLADORIA	R\$ 51.500,00	R\$ 3.493,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.993,77	6,78%
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 16.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.600,00	0,00%
ESCOLAS	R\$ 120.000,00	R\$ 42.403,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 87.403,43	-27,16%
F U N D E F	R\$ 1.034.533,00	R\$ 494.179,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.503.712,60	45,35%
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR	R\$ 40.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.280,00	0,00%
FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	R\$ 188.000,00	R\$ 46.803,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.578,49	R\$ 185.225,46	-1,47%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 810.000,00	R\$ 135.109,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.000,00	R\$ 390.109,64	-51,83%
GABINETE DA SECRETARIA DE PROM. E ASSIST. SOCIAL	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.479,60	R\$ 131.520,40	-22,63%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.631.500,00	R\$ 370.626,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.640,80	R\$ 1.651.485,32	1,22%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 77.500,00	R\$ 20.251,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.751,64	26,13%
GABINETE DO SEC. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SEC. DE TURISMO E ESPORTE E LAZER	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.700,00	R\$ 262.300,00	-12,56%
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	R\$ 20.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.600,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTAS	R\$ 132.500,00	R\$ 17.859,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.359,48	13,47%
GERENCIA DE CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	R\$ 87.000,00	R\$ 14.321,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.321,67	16,46%
GERENCIA DE SANEAMENTO	R\$ 460.000,00	R\$ 16.918,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 441.918,49	-3,93%
GERENCIA DE TESOURARIA	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 144.000,00	-20,00%
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.029,89	R\$ 13.970,11	-6,86%
SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	0,00%
	R\$ 5.710.829,88	R\$ 1.172.046,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.428,83	R\$ 5.649.447,54	
TOTAL	R\$ 121.226.453,86	R\$ 90.001.163,18	R\$ 38.407.365,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.320.544,30	R\$ 182.314.438,14	50,39%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.703.914,42	R\$ 4.194.516,74	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.207.468,08	R\$ 1.207.468,08	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 47.537,48	R\$ 47.537,48	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 291,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 8.138,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 16.673,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 119.818,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 166.460,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 13.588,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 251.811,99	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.935.311,93	R\$ 1.429.998,88	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 306.405,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.202.487,69	R\$ 1.190.842,15	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 27.157,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 853.559,36	R\$ 24.208,79	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 191.661,66	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 570.372,62	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 42.183,72	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 294.976,05	R\$ 294.976,05	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 214.110,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 200.727,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 838.924,20	R\$ 838.901,44	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 1.681,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 23.761,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 34,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.148.823,90	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 3.491,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 387.812,45	R\$ 387.318,32	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 47.844.557,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-R\$ 3.898,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 62.659.845,18	R\$ 11.120.767,93	R\$ 0,00
		R\$ 62.659.845,18	R\$ 11.120.767,93	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIPÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 81.302.692,16	R\$ 76.615.968,18	-R\$ 4.686.723,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 11.005.000,00	R\$ 11.685.802,83	R\$ 680.802,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 494.000,00	R\$ 454.865,20	-R\$ 39.134,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 5.612,50	R\$ 680,83	-R\$ 4.931,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 265.915,00	R\$ 154.284,57	-R\$ 111.630,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 85.500,20	R\$ 52.791,33	-R\$ 32.708,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 549.800,00	R\$ 25.208,64	-R\$ 524.591,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.002.000,00	R\$ 4.119.500,22	R\$ 3.117.500,22	R\$ 16.266.141,83	R\$ 13.148.641,61
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 318.392,24	R\$ 318.392,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.426.438,80	R\$ 5.354.605,10	R\$ 928.166,30	R\$ 1.274.124,00	R\$ 345.957,70



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 213.968,86	R\$ 213.968,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 892.067,93	R\$ 1.011.358,82	R\$ 119.290,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 1.641.621,03	R\$ 1.641.621,03	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 464.200,00	R\$ 302.234,50	-R\$ 161.965,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 112.000,00	R\$ 48.296,59	-R\$ 63.703,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 4.292.419,44	R\$ 1.012.426,59	-R\$ 3.279.992,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 6.917.992,51	R\$ 6.917.992,51	R\$ 16.826.305,95	R\$ 9.908.313,44
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 0,00	R\$ 277.254,42	R\$ 277.254,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 1.585.843,08	R\$ 1.585.843,08	R\$ 1.585.843,08	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.517.000,00	R\$ 1.478.816,09	-R\$ 38.183,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 337.629,56	R\$ 337.629,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIPÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.662,39	R\$ 662,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.438.115,90	R\$ 238.115,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 12.514.801,49	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 100.000,00	R\$ 54.203,25	-R\$ 45.796,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.148.000,00	R\$ 2.539.390,52	R\$ 391.390,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 11.318.807,83	R\$ 9.448.668,88	-R\$ 1.870.138,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 121.226.453,86	R\$ 141.135.582,13	R\$ 19.909.128,27	R\$ 49.967.216,35	R\$ 23.402.912,75
		R\$ 121.226.453,86	R\$ 141.135.582,13	R\$ 19.909.128,27	R\$ 49.967.216,35	R\$ 23.402.912,75

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 41.904.702,98
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 5.165.229,71
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 342.166,60
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 64.239,53
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 19.700,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 600.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 271.934,97
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.885.039,04
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 300.390,20
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 262.717,17
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 598.586,48
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 294.244,21
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 458.791,30
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 8.500,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 40.313,18
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 175.235,06
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 214.066,88
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 180.305,03
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.598.653,10
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 30.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.000,00



FONTE	Descrição da Destinação de Recurso	VALOR (R\$)
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 463.903,51
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 45.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.679.825,35
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.715.000,00
		R\$ 67.320.544,30
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 16.266.141,83
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.274.124,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.500.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 16.826.305,95
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.585.843,08
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 12.514.801,49
		R\$ 49.967.216,35
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.194.516,74
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.207.468,08
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 47.537,48
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 250.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.429.998,88
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.190.842,15
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 24.208,79



FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 180.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 20.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 15.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 294.976,05
711	Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 838.901,44
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 387.318,32
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 40.000,00
		R\$ 11.120.767,93
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 128.408.528,58

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
AUTARQUIA MUNICIPAL	04308/2021	00009/2022	.00.00.1.800.	R\$ 6.043.892,10	-R\$ 6.043.892,10
AUTARQUIA MUNICIPAL	04308/2021	00010/2022	.00.00.1.800.	R\$ 1.332.578,24	-R\$ 1.332.578,24
PREFEITURA MUNICIPAL	04309/2021	00088/2022	.00.00.1.500.	R\$ 3.783.582,52	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	04309/2021	00088/2022	.00.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 3.783.582,52
				R\$ 11.160.052,86	-R\$ 11.160.052,86
				R\$ 11.160.052,86	-R\$ 11.160.052,86

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
04308/2021	00027/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00002/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00007/2022	R\$ 4.514.801,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.514.801,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00008/2022	R\$ 1.368.476,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.368.476,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00009/2022	R\$ 1.837.228,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.837.228,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00023/2022	R\$ 150.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00025/2022	R\$ 554.646,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 554.646,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00038/2022	R\$ 1.485.704,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.485.704,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00039/2022	R\$ 1.099.033,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099.033,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00046/2022	R\$ 559.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00048/2022	R\$ 123.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00051/2022	R\$ 1.376.247,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.376.247,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00053/2022	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00054/2022	R\$ 35.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00057/2022	R\$ 3.352.416,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.352.416,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
04309/2021	00062/2022	R\$ 1.685.958,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.685.958,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00071/2022	R\$ 1.254.459,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.254.459,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04309/2021	00076/2022	R\$ 338.665,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.665,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04331/2022	00028/2022	R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04334/2021	00016/2022	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04340/2021	00078/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04358/2022	00013/2022	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04359/2022	00010/2022	R\$ 0,00	R\$ 6.437.669,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.437.669,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04360/2022	00011/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.190.842,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190.842,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04361/2022	00012/2022	R\$ 2.974.087,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.974.087,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04361/2022	00015/2022	R\$ 3.480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04364/2022	00021/2022	R\$ 780.870,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 780.870,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04365/2022	00022/2022	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04367/2022	00030/2022	R\$ 838.901,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838.901,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04368/2022	00031/2022	R\$ 0,00	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04369/2022	00032/2022	R\$ 0,00	R\$ 40.313,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.313,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04370/2022	00033/2022	R\$ 0,00	R\$ 349.128,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349.128,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04371/2022	00036/2022	R\$ 0,00	R\$ 204.305,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.305,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
04371/2022	00037/2022	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04373/2022	00047/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.263.621,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.263.621,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04374/2022	00049/2022	R\$ 322.786,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.786,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04376/2022	00050/2022	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04379/2022	00052/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04379/2022	00094/2022	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04379/2022	00102/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04382/2022	00064/2022	R\$ 0,00	R\$ 15.966.141,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.966.141,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04383/2022	00056/2022	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04384/2022	00055/2022	R\$ 0,00	R\$ 201.261,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.261,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04396/2022	00058/2022	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04396/2022	00059/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04400/2022	00060/2022	R\$ 0,00	R\$ 18.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04402/2022	00061/2022	R\$ 5.898.784,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.898.784,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04403/2022	00063/2022	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04406/2022	00083/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.585.843,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.585.843,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04407/2022	00065/2022	R\$ 470.666,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.666,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04411/2022	00066/2022	R\$ 0,00	R\$ 739.830,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 739.830,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04413/2022	00068/2022	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
04414/2022	00069/2022	R\$ 0,00	R\$ 4.307.284,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.307.284,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04418/2022	00073/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.474.124,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.474.124,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04419/2022	00074/2022	R\$ 661.448,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661.448,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04421/2022	00075/2022	R\$ 1.899.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.899.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04422/2022	00077/2022	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04425/2022	00079/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04426/2022	00080/2022	R\$ 956.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 956.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00081/2022	R\$ 7.056.877,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.056.877,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00086/2022	R\$ 2.388.362,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.388.362,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00090/2022	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00092/2022	R\$ 1.669.267,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.669.267,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00100/2022	R\$ 1.684.759,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.684.759,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00103/2022	R\$ 836.028,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 836.028,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00107/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04427/2022	00108/2022	R\$ 2.732.444,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.732.444,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04434/2022	00084/2022	R\$ 112.737,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.737,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
04435/2022	00085/2022	R\$ 294.976,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294.976,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04439/2022	00087/2022	R\$ 1.055.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.055.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04447/2022	00093/2022	R\$ 2.001.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.001.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04449/2022	00099/2022	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04451/2022	00104/2022	R\$ 1.396.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.396.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04453/2022	00105/2022	R\$ 0,00	R\$ 486.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 486.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04453/2022	00106/2022	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04456/2022	00109/2022	R\$ 1.207.468,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.207.468,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04463/2022	00111/2022	R\$ 229.858,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.858,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04463/2022	00113/2022	R\$ 3.845.081,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.845.081,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04463/2022	00114/2022	R\$ 47.767,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.767,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04463/2022	00117/2022	R\$ 1.763,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.763,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04463/2022	00118/2022	R\$ 3.964.247,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.964.247,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04465/2022	00112/2022	R\$ 618.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 618.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 90.001.163,18	R\$ 38.407.365,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.320.544,30	R\$ 49.967.216,35	R\$ 0,00	R\$ 11.120.767,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 90.001.163,18	R\$ 38.407.365,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.320.544,30	R\$ 49.967.216,35	R\$ 0,00	R\$ 11.120.767,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667
E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 130.782.340,78	R\$ 125.355.617,61	95,85%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 17.074.500,00	R\$ 15.622.780,12	91,49%
Receita de Contribuições	R\$ 4.857.616,43	R\$ 5.164.689,05	106,32%
Receita Patrimonial	R\$ 2.254.681,94	R\$ 3.104.867,97	137,70%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.243.518,43	R\$ 2.243.645,29	69,17%
Transferências Correntes	R\$ 102.945.423,98	R\$ 98.843.986,40	96,01%
Outras Receitas Correntes	R\$ 406.600,00	R\$ 375.648,78	92,38%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 49.157.838,40	R\$ 24.374.163,23	49,58%
Operações de Crédito	R\$ 12.514.801,49	R\$ 14.000.000,00	111,86%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 52.000,00	52,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 36.543.036,91	R\$ 10.322.163,23	28,24%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 179.940.179,18	R\$ 149.729.780,84	83,21%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 14.238.018,43	-R\$ 14.312.685,44	100,52%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 14.238.018,43	-R\$ 13.721.168,39	96,37%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 591.517,05	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 165.702.160,75	R\$ 135.417.095,40	81,72%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.491.509,46	R\$ 5.718.486,73	104,13%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 171.193.670,21	R\$ 141.135.582,13	82,44%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 116.544.322,35	R\$ 111.042.932,17	95,28%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 17.074.500,00	R\$ 15.277.097,09	89,47%
Receita de Contribuições	R\$ 4.857.616,43	R\$ 5.164.689,05	106,32%
Receita Patrimonial	R\$ 2.254.681,94	R\$ 3.104.867,97	137,70%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 3.243.518,43	R\$ 2.237.758,78	68,99%
Transferências Correntes	R\$ 88.707.405,55	R\$ 84.882.870,50	95,68%
Outras Receitas Correntes	R\$ 406.600,00	R\$ 375.648,78	92,38%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 49.157.838,40	R\$ 24.374.163,23	49,58%
Operações de Crédito	R\$ 12.514.801,49	R\$ 14.000.000,00	111,86%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 52.000,00	52,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 36.543.036,91	R\$ 10.322.163,23	28,24%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.491.509,46	R\$ 5.718.486,73	104,13%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 171.193.670,21	R\$ 141.135.582,13	82,44%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 171.193.670,21	R\$ 141.135.582,13	82,44%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 125.355.617,61
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 591.517,05
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 124.764.100,56
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 3.727.546,75
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 13.721.168,39
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 107.315.385,42
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 2.635,40
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 107.312.750,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 1.274.124,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 106.038.626,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 106.038.626,02

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRÍÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 345.683,03
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 5.886,51
Transf. Correntes	R\$ 239.947,51
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 591.517,05

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 14.400.000,00	R\$ 12.855.109,63	84,14%
IPTU	R\$ 350.000,00	R\$ 354.108,27	2,31%
IRRF	R\$ 4.520.000,00	R\$ 4.547.410,56	29,76%
ISSQN	R\$ 5.030.000,00	R\$ 6.164.792,12	40,35%
ITBI	R\$ 4.500.000,00	R\$ 1.788.798,68	11,70%
II - Taxas (Principal)	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.519.020,52	9,94%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 24.700,00	R\$ 64.995,53	0,42%
V - Dívida Ativa	R\$ 851.800,00	R\$ 719.904,88	4,71%
VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 288.000,00	R\$ 118.066,53	0,77%
TOTAL	R\$ 17.074.500,00	R\$ 15.277.097,09	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 121.532.760,34	R\$ 110.596.848,68	91,00%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 61.056.773,91	R\$ 58.211.073,74	95,33%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.390.234,53	R\$ 1.390.234,53	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 59.085.751,90	R\$ 50.995.540,41	86,30%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 54.278.388,59	R\$ 24.483.563,75	45,10%
Investimentos	R\$ 54.030.582,75	R\$ 24.302.736,37	44,98%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 247.805,84	R\$ 180.827,38	72,97%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 853.841,67	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 176.664.990,60	R\$ 135.080.412,43	76,46%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.649.447,54	R\$ 5.449.534,61	96,46%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.649.447,54	R\$ 5.449.534,61	96,46%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 182.314.438,14	R\$ 140.529.947,04	77,08%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 4.356.183,12	R\$ 4.471.104,47	R\$ 4.461.824,47	R\$ 4.221.820,43	R\$ 4.178.939,31
04	Administração	R\$ 13.617.135,82	R\$ 14.727.140,45	R\$ 13.630.236,51	R\$ 13.613.783,87	R\$ 13.333.554,80
08	Assistência Social	R\$ 7.552.800,00	R\$ 8.384.891,50	R\$ 7.376.863,05	R\$ 7.348.940,99	R\$ 7.108.962,89
09	Previdência Municipal	R\$ 7.909.650,34	R\$ 9.609.650,34	R\$ 8.611.102,48	R\$ 8.611.102,48	R\$ 8.611.102,48
10	Saúde	R\$ 28.653.026,73	R\$ 37.582.859,85	R\$ 33.156.781,86	R\$ 33.097.241,74	R\$ 32.283.091,61
12	Educação	R\$ 21.605.894,70	R\$ 44.056.161,91	R\$ 26.596.517,89	R\$ 26.575.025,59	R\$ 25.889.709,07
13	Cultura	R\$ 1.492.000,00	R\$ 1.837.278,78	R\$ 1.331.940,73	R\$ 1.219.179,92	R\$ 1.219.179,92
15	Urbanismo	R\$ 7.893.875,00	R\$ 28.355.876,78	R\$ 20.816.060,13	R\$ 16.744.581,67	R\$ 16.634.188,38
16	Habitação	R\$ 100.000,00	R\$ 3.509.626,72	R\$ 416.517,89	R\$ 416.517,89	R\$ 416.517,89
17	Saneamento	R\$ 3.458.500,00	R\$ 2.738.602,42	R\$ 2.660.396,51	R\$ 2.649.099,15	R\$ 2.588.388,35
18	Gestão Ambiental	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 2.187.716,60	R\$ 1.503.733,12	R\$ 680.747,57	R\$ 316.896,77	R\$ 305.006,77
22	Indústria	R\$ 20.000,00	R\$ 5.247,18	R\$ 113,95	R\$ 113,95	R\$ 113,95
25	Energia	R\$ 2.048.000,00	R\$ 1.810.212,74	R\$ 1.759.468,22	R\$ 1.759.468,22	R\$ 1.736.943,22
26	Transporte	R\$ 7.428.500,00	R\$ 11.001.851,61	R\$ 7.709.533,29	R\$ 7.709.079,45	R\$ 7.698.899,18
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.351.500,00	R\$ 1.386.319,46	R\$ 1.202.476,07	R\$ 1.190.072,67	R\$ 1.176.295,15
28	Encargos Especiais	R\$ 1.687.000,00	R\$ 4.830.591,60	R\$ 4.669.831,81	R\$ 4.669.831,81	R\$ 4.669.831,81
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 2.703.841,67	R\$ 853.841,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 115.515.623,98	R\$ 176.664.990,60	R\$ 135.080.412,43	R\$ 130.142.756,60	R\$ 127.850.724,78
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 273.816,88	R\$ 258.895,53	R\$ 258.895,53	R\$ 258.895,53	R\$ 258.895,53



FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 1.369.380,00	R\$ 1.327.495,16	R\$ 1.275.223,35	R\$ 1.275.223,35	R\$ 1.053.280,46
08	Assistência Social	R\$ 374.600,00	R\$ 333.345,86	R\$ 300.409,24	R\$ 300.409,24	R\$ 250.124,45
10	Saúde	R\$ 1.631.500,00	R\$ 1.651.485,32	R\$ 1.570.154,61	R\$ 1.570.154,61	R\$ 1.264.961,00
12	Educação	R\$ 1.964.533,00	R\$ 1.981.225,67	R\$ 1.950.573,05	R\$ 1.950.573,05	R\$ 1.632.880,96
13	Cultura	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.806,54	R\$ 4.806,54	R\$ 3.795,62
27	Desporto e Lazer	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 89.472,29	R\$ 89.472,29	R\$ 73.497,60
		R\$ 5.710.829,88	R\$ 5.649.447,54	R\$ 5.449.534,61	R\$ 5.449.534,61	R\$ 4.537.435,62
		R\$ 121.226.453,86	R\$ 182.314.438,14	R\$ 140.529.947,04	R\$ 135.592.291,21	R\$ 132.388.160,40

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0050	ACESSUAS TRABALHO	R\$ 107.000,00	R\$ 104.491,30	R\$ 47.583,78	45,53%
0046	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 303.598,93	R\$ 455.848,90	R\$ 219.783,47	48,21%
0020	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	R\$ 560.000,00	R\$ 2.626.586,32	R\$ 2.550.936,17	97,12%
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 12.646.015,82	R\$ 12.675.420,02	R\$ 11.576.094,68	91,32%
0034	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 1.070.600,00	R\$ 1.098.907,77	R\$ 879.772,28	80,05%
0035	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$ 2.605.000,00	R\$ 2.728.679,99	R\$ 2.345.252,86	85,94%
0041	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 3.181.550,00	R\$ 4.060.762,67	R\$ 3.625.284,64	89,27%
0017	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 9.329.316,73	R\$ 12.496.413,13	R\$ 10.860.126,81	86,90%
0023	CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 2.014.212,56	R\$ 845.962,56	R\$ 845.750,00	99,97%
0019	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$ 900.000,00	R\$ 1.006.000,00	R\$ 923.965,09	91,84%
0006	CONTROLE INTERNO	R\$ 448.000,00	R\$ 491.492,37	R\$ 489.492,47	99,59%
0058	COVID 19 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 0,00	R\$ 1.027.534,32	R\$ 979.519,68	95,32%
0031	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI	R\$ 2.109.716,60	R\$ 1.486.958,12	R\$ 668.636,57	44,96%
0028	DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 1.448.000,00	R\$ 1.704.774,15	R\$ 1.067.555,84	62,62%
0016	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 978.000,00	R\$ 732.015,39	R\$ 695.223,51	94,97%
0029	EVENTOS E EXPOSIÇÕES	R\$ 1.150.000,00	R\$ 2.888,14	R\$ 0,00	0,00%
0011	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 18.719.328,57	R\$ 38.462.350,35	R\$ 21.609.112,82	56,18%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0009	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	R\$ 6.678.662,44	R\$ 31.416.106,36	R\$ 21.087.644,39	67,12%
0037	FROTA RODOVIÁRIA	R\$ 1.939.500,00	R\$ 1.589.730,45	R\$ 1.577.983,56	99,26%
0010	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	R\$ 2.003.000,00	R\$ 2.433.020,87	R\$ 2.358.763,10	96,94%
0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO	R\$ 1.003.500,00	R\$ 1.141.285,67	R\$ 1.108.668,73	97,14%
0052	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.368.000,00	R\$ 2.628.293,43	R\$ 2.564.689,30	97,58%
0030	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 1.322.500,00	R\$ 1.562.705,95	R\$ 1.523.739,79	97,50%
0040	GESTÃO DO SUS	R\$ 439.500,00	R\$ 449.349,96	R\$ 402.795,71	89,64%
0033	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 309.000,00	R\$ 78.966,16	R\$ 74.966,16	94,93%
0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 100.000,00	R\$ 3.509.626,72	R\$ 416.517,89	11,86%
0018	INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 72.813,12	97,08%
0022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 152.000,00	R\$ 1.123.005,28	R\$ 1.122.117,43	99,92%
0054	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 50.200,00	R\$ 21.200,00	R\$ 12.017,99	56,68%
0053	ÍNDICES DE GESTões DESCENTRALIZADAS	R\$ 65.000,00	R\$ 48.391,72	R\$ 20.915,32	43,22%
0014	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.998.000,00	R\$ 1.810.212,74	R\$ 1.759.468,22	97,19%
0008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 16.297.860,00	R\$ 19.931.456,38	R\$ 17.871.895,57	89,66%
0057	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0027	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.463.492,01	R\$ 10.463.492,01	R\$ 8.611.102,48	82,29%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 4.630.000,00	R\$ 4.730.000,00	R\$ 4.720.720,00	99,80%
0045	PROTEÇÃO A ANIMAIS	R\$ 38.000,00	R\$ 5.585,00	R\$ 921,00	16,49%
0048	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 798.600,00	R\$ 1.551.306,99	R\$ 1.393.655,11	89,83%
0055	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 481.000,00	R\$ 455.000,00	R\$ 338.419,49	74,37%
0049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 43.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$ 3.428.500,00	R\$ 2.738.602,42	R\$ 2.660.396,51	97,14%
0024	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	R\$ 4.760.000,00	R\$ 5.511.176,20	R\$ 5.014.329,42	90,98%
0047	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.545.500,20	R\$ 5.762.009,62	R\$ 5.444.002,02	94,48%
0042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.036.300,00	R\$ 1.268.828,71	R\$ 987.314,06	77,81%
		R\$ 121.226.453,86	R\$ 182.314.438,14	R\$ 140.529.947,04	
		R\$ 121.226.453,86	R\$ 182.314.438,14	R\$ 140.529.947,04	77,08%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 111.042.932,17	R\$ 24.374.163,23	R\$ 135.417.095,40
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.718.486,73	R\$ 0,00	R\$ 5.718.486,73
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 116.761.418,90	R\$ 24.374.163,23	R\$ 141.135.582,13
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	R\$ 9.448.668,88	R\$ 0,00	R\$ 9.448.668,88
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 107.312.750,02	R\$ 24.374.163,23	R\$ 131.686.913,25
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 110.596.848,68	R\$ 24.483.563,75	R\$ 135.080.412,43
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 5.449.534,61	R\$ 0,00	R\$ 5.449.534,61
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 116.046.383,29	R\$ 24.483.563,75	R\$ 140.529.947,04
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (j)	R\$ 9.010.286,00	R\$ 16.150,00	R\$ 9.026.436,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 107.036.097,29	R\$ 24.467.413,75	R\$ 131.503.511,04
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = f - m			
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (o)	R\$ 5.094.704,29	R\$ 1.537.908,68	R\$ 6.632.612,97
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 5.371.357,02	R\$ 1.444.658,16	R\$ 6.816.015,18

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 3.730.182,15	R\$ 0,00	R\$ 3.730.182,15
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 5.718.486,73	R\$ 0,00	R\$ 5.718.486,73
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 9.448.668,88	R\$ 0,00	R\$ 9.448.668,88
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 9.448.668,88	R\$ 0,00	R\$ 9.448.668,88
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 8.989.125,71	R\$ 16.150,00	R\$ 9.005.275,71
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 21.160,29	R\$ 0,00	R\$ 21.160,29
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 9.010.286,00	R\$ 16.150,00	R\$ 9.026.436,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 9.010.286,00	R\$ 16.150,00	R\$ 9.026.436,00
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (l) = e - k	R\$ 438.382,88	-R\$ 16.150,00	R\$ 422.232,88
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = l + m	R\$ 438.382,88	-R\$ 16.150,00	R\$ 422.232,88

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC> UG: RPPS> Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 76.615.968,18	R\$ 0,00	R\$ 82.168.088,01	R\$ 0,00	-R\$ 5.552.119,83	R\$ 1.279.806,60	R\$ 0,00	-R\$ 4.272.313,23	R\$ 28.873,87
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 11.685.802,83	R\$ 0,00	R\$ 13.373.252,09	R\$ 0,00	-R\$ 1.687.449,26	R\$ 1.246.823,09	R\$ 0,00	-R\$ 440.626,17	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 454.865,20	R\$ 0,00	R\$ 497.883,30	R\$ 0,00	-R\$ 43.018,10	R\$ 45.035,32	R\$ 0,00	R\$ 2.017,22	R\$ 4.473,62
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 680,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680,83	R\$ 972,30
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 154.284,57	R\$ 0,00	R\$ 164.667,60	R\$ 0,00	-R\$ 10.383,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.383,03	R\$ 1.607,03



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 52.791,33	R\$ 0,00	R\$ 57.110,21	R\$ 0,00	-R\$ 4.318,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.318,88	R\$ 12.354,74
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 25.208,64	R\$ 0,00	R\$ 113.467,94	R\$ 0,00	-R\$ 88.259,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 88.259,30	R\$ 31.559,12
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.119.500,22	R\$ 0,00	R\$ 1.483.132,35	R\$ 0,00	R\$ 2.636.367,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.636.367,87	R\$ 2.828.428,27
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 318.392,24	R\$ 0,00	R\$ 517.805,97	R\$ 0,00	-R\$ 199.413,73	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.586,27	R\$ 52.398,26
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.354.605,10	R\$ 0,00	R\$ 6.200.157,62	R\$ 0,00	-R\$ 845.552,52	R\$ 802.342,95	R\$ 0,00	-R\$ 43.209,57	R\$ 1.104.610,66



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.501,18	R\$ 0,00	-R\$ 248.501,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 248.501,18	R\$ 57.904,45
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 213.968,86	R\$ 0,00	R\$ 979.519,68	R\$ 0,00	-R\$ 765.550,82	R\$ 979.519,68	R\$ 0,00	R\$ 213.968,86	R\$ 458.374,47



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.157,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.011.358,82	R\$ 0,00	R\$ 1.026.461,40	R\$ 0,00	-R\$ 15.102,58	R\$ 21.208,72	R\$ 0,00	R\$ 6.106,14	R\$ 845.173,15
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.641.621,03	R\$ 0,00	R\$ 1.301.419,37	R\$ 0,00	R\$ 340.201,66	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 504.201,66	R\$ 553.634,48
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 302.234,50	R\$ 0,00	R\$ 360.482,74	R\$ 0,00	-R\$ 58.248,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 58.248,24	R\$ 534.727,97



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 48.296,59	R\$ 0,00	R\$ 26.178,47	R\$ 0,00	R\$ 22.118,12	R\$ 2.570,00	R\$ 0,00	R\$ 24.688,12	R\$ 65.461,84
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.313,18	R\$ 0,00	-R\$ 40.313,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.313,18	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.012.426,59	R\$ 0,00	R\$ 1.287.544,45	R\$ 0,00	-R\$ 275.117,86	R\$ 294.976,05	R\$ 0,00	R\$ 19.858,19	R\$ 43.794,15
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.917.992,51	R\$ 0,00	R\$ 4.319.246,71	R\$ 0,00	R\$ 2.598.745,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.598.745,80	R\$ 2.976.811,41
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 277.254,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.254,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.254,42	R\$ 277.254,42



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.585.843,08	R\$ 0,00	R\$ 328.540,95	R\$ 0,00	R\$ 1.257.302,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.257.302,13	R\$ 1.257.302,13
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.022,43	R\$ 0,00	-R\$ 140.022,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 140.022,43	R\$ 2.133,31
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.478.816,09	R\$ 0,00	R\$ 1.803.267,02	R\$ 0,00	-R\$ 324.450,93	R\$ 559.100,00	R\$ 0,00	R\$ 234.649,07	R\$ 359.473,27
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 337.629,56	R\$ 0,00	R\$ 4.220,36	R\$ 0,00	R\$ 333.409,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.409,20	R\$ 333.409,20
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.681,54
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 45.662,39	R\$ 0,00	R\$ 402,11	R\$ 0,00	R\$ 45.260,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.260,28	R\$ 69.769,07



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.438.115,90	R\$ 0,00	R\$ 1.443.023,59	R\$ 0,00	-R\$ 4.907,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.907,69	R\$ 29.394,67
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 14.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.808.276,81	R\$ 0,00	R\$ 3.191.723,19	R\$ 891.452,14	R\$ 0,00	R\$ 4.083.175,33	R\$ 4.343.523,64
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 54.203,25	R\$ 0,00	R\$ 45.052,72	R\$ 0,00	R\$ 9.150,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.150,53	R\$ 12.641,76
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.539.390,52	R\$ 0,00	R\$ 2.748.235,30	R\$ 0,00	-R\$ 208.844,78	R\$ 78.540,94	R\$ 0,00	-R\$ 130.303,84	R\$ 194.114,04
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 9.448.668,88	R\$ 0,00	R\$ 9.026.436,00	R\$ 0,00	R\$ 422.232,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.232,88	R\$ 48.007.290,89
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.601,08
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.237,48	R\$ 0,00	-R\$ 17.237,48	R\$ 17.237,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.762,52
		R\$ 141.135.582,13	R\$ 0,00	R\$ 140.529.947,04	R\$ 0,00	R\$ 605.635,09	R\$ 6.632.612,97	R\$ 0,00	R\$ 7.238.248,06	R\$ 64.794.668,33



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
>>>>	>>>>	R\$ 141.135.582,13	R\$ 0,00	R\$ 140.529.947,04	R\$ 0,00	R\$ 605.635,09	R\$ 6.632.612,97	R\$ 0,00	R\$ 7.238.248,06	R\$ 64.794.668,33

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 9.448.668,88	R\$ 9.026.436,00	R\$ 422.232,88	R\$ 0,00	R\$ 422.232,88	R\$ 48.007.290,89
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.601,08
		R\$ 9.448.668,88	R\$ 9.026.436,00	R\$ 422.232,88	R\$ 0,00	R\$ 422.232,88	R\$ 48.262.891,97
>>>>	>>>>	R\$ 9.448.668,88	R\$ 9.026.436,00	R\$ 422.232,88	R\$ 0,00	R\$ 422.232,88	R\$ 48.262.891,97

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2021	R\$ 4.882.098,91	R\$ 0,00	-R\$ 60.176,00	R\$ 3.399.216,73	R\$ 1.422.706,18	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 4.937.655,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.937.655,83
	R\$ 4.882.098,91	R\$ 4.937.655,83	-R\$ 60.176,00	R\$ 3.399.216,73	R\$ 1.422.706,18	R\$ 4.937.655,83
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 69.481,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.481,07	R\$ 0,00
2017	R\$ 22.085,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.085,44	R\$ 0,00
2018	R\$ 5.563,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 902,10	R\$ 4.661,21	R\$ 0,00
2019	R\$ 13.607,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.254,16	R\$ 3.353,75
2020	R\$ 33.942,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.942,50
2021	R\$ 4.541.459,44	R\$ 0,00	R\$ 60.176,00	R\$ 3.921.542,02	R\$ 0,00	R\$ 680.093,42
2022	R\$ 0,00	R\$ 3.204.130,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.204.130,81
	R\$ 4.686.139,67	R\$ 3.204.130,81	R\$ 60.176,00	R\$ 3.922.444,12	R\$ 106.481,88	R\$ 3.921.520,48
TOTAL	R\$ 9.568.238,58	R\$ 8.141.786,64	R\$ 0,00	R\$ 7.321.660,85	R\$ 1.529.188,06	R\$ 8.859.176,31

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.182.156,73	R\$ 649.145,65	R\$ 2.261.707,63	R\$ 0,00	R\$ 1.034.347,15	R\$ 0,00	R\$ 236.956,30	R\$ 210.928,51	R\$ 26.027,79
	R\$ 4.182.156,73	R\$ 649.145,65	R\$ 2.261.707,63	R\$ 0,00	R\$ 1.034.347,15	R\$ 0,00	R\$ 236.956,30	R\$ 210.928,51	R\$ 26.027,79
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 45,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 84.842,24	R\$ 0,00	R\$ 32.443,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.398,26	R\$ 0,00	R\$ 52.398,26



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.516.754,89	R\$ 0,00	R\$ 357.164,00	R\$ 0,00	R\$ 18.052,91	R\$ 0,00	R\$ 1.141.537,98	R\$ 36.927,32	R\$ 1.104.610,66
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 57.904,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.904,45	R\$ 0,00	R\$ 57.904,45



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 481.998,54	R\$ 0,00	R\$ 8.710,80	R\$ 0,00	R\$ 13.376,07	R\$ 0,00	R\$ 459.911,67	R\$ 1.537,20	R\$ 458.374,47



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 27.157,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.157,00	R\$ 0,00	R\$ 27.157,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 898.016,70	R\$ 0,00	R\$ 52.725,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 845.291,15	R\$ 118,00	R\$ 845.173,15
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 553.634,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.634,48	R\$ 0,00	R\$ 553.634,48



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 565.527,34	R\$ 2.838,60	R\$ 19.873,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.815,47	R\$ 8.087,50	R\$ 534.727,97
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 65.461,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.461,84	R\$ 0,00	R\$ 65.461,84
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 621.056,38	R\$ 60.634,35	R\$ 218.850,73	R\$ 0,00	R\$ 341.588,25	R\$ 0,00	-R\$ 16,95	R\$ 0,00	-R\$ 16,95
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 4.473,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.473,62	R\$ 0,00	R\$ 4.473,62
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 972,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 972,30	R\$ 0,00	R\$ 972,30



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 3.328,58	R\$ 1.721,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.607,03	R\$ 0,00	R\$ 1.607,03
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 12.879,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 524,27	R\$ 0,00	R\$ 12.354,74	R\$ 0,00	R\$ 12.354,74
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 31.559,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.559,12	R\$ 0,00	R\$ 31.559,12
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.838.488,55	R\$ 0,00	R\$ 1.457,46	R\$ 0,00	R\$ 6.731,97	R\$ 0,00	R\$ 2.830.299,12	R\$ 1.870,85	R\$ 2.828.428,27



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 43.794,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.794,15	R\$ 0,00	R\$ 43.794,15
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.015.509,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.035,94	R\$ 0,00	R\$ 5.999.473,35	R\$ 3.022.661,94	R\$ 2.976.811,41
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 277.254,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.254,42	R\$ 0,00	R\$ 277.254,42
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.585.843,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.585.843,08	R\$ 328.540,95	R\$ 1.257.302,13



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 142.155,74	R\$ 0,00	R\$ 140.013,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.142,59	R\$ 9,28	R\$ 2.133,31
711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 760.971,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760.971,32	R\$ 401.498,05	R\$ 359.473,27
718 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 333.409,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.409,20	R\$ 0,00	R\$ 333.409,20
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 1.681,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.681,54	R\$ 0,00	R\$ 1.681,54
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 69.769,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.769,07	R\$ 0,00	R\$ 69.769,07



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 29.394,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.394,67	R\$ 0,00	R\$ 29.394,67
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 4.936.101,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.936.101,47	R\$ 592.577,83	R\$ 4.343.523,64
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 12.641,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.641,76	R\$ 0,00	R\$ 12.641,76
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 361.212,42	R\$ 3.049,52	R\$ 61.884,90	R\$ 0,00	R\$ 21.695,30	R\$ 0,00	R\$ 274.582,70	R\$ 80.468,66	R\$ 194.114,04
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.418,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.581,78	R\$ 10.819,26	R\$ 22.762,52
	R\$ 22.373.838,93	R\$ 68.244,02	R\$ 899.542,06	R\$ 0,00	R\$ 418.050,47	R\$ 0,00	R\$ 20.988.002,38	R\$ 4.485.116,84	R\$ 16.502.885,54
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 46.457,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.457,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 46.457,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.457,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 26.602.452,71	R\$ 717.389,67	R\$ 3.161.249,69	R\$ 0,00	R\$ 1.498.854,67	R\$ 0,00	R\$ 21.224.958,68	R\$ 4.696.045,35	R\$ 16.528.913,33

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 2.319,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,34	R\$ 0,00	R\$ 2.250,59	R\$ 1.606,44	R\$ 644,15
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 255.601,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.601,08	R\$ 0,00	R\$ 255.601,08
	R\$ 257.921,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,34	R\$ 0,00	R\$ 257.851,67	R\$ 1.606,44	R\$ 256.245,23
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 257.921,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,34	R\$ 0,00	R\$ 257.851,67	R\$ 1.606,44	R\$ 256.245,23

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 303.542,84	R\$ 0,00	R\$ 42.881,12	R\$ 0,00	R\$ 20.657,68	R\$ 0,00	R\$ 240.004,04	R\$ 240.004,04	R\$ 0,00
	R\$ 303.542,84	R\$ 0,00	R\$ 42.881,12	R\$ 0,00	R\$ 20.657,68	R\$ 0,00	R\$ 240.004,04	R\$ 240.004,04	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 303.542,84	R\$ 0,00	R\$ 42.881,12	R\$ 0,00	R\$ 20.657,68	R\$ 0,00	R\$ 240.004,04	R\$ 240.004,04	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.184.739,96	R\$ 4.156.128,94	R\$ 28.611,02	R\$ 303.542,84	R\$ 303.542,84	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 621.073,33	R\$ 621.073,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 4.473,62	R\$ 0,00	R\$ 4.473,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 972,30	R\$ 0,00	R\$ 972,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 3.328,58	R\$ 1.721,55	R\$ 1.607,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 12.879,01	R\$ 524,27	R\$ 12.354,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 31.559,12	R\$ 0,00	R\$ 31.559,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.838.488,55	R\$ 10.060,28	R\$ 2.828.428,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 45,76	R\$ 45,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 84.842,24	R\$ 32.443,98	R\$ 52.398,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.516.754,89	R\$ 412.144,23	R\$ 1.104.610,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 57.904,45	R\$ 0,00	R\$ 57.904,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 481.998,54	R\$ 23.624,07	R\$ 458.374,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 27.157,00	R\$ 0,00	R\$ 27.157,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 898.016,70	R\$ 52.843,55	R\$ 845.173,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 553.634,48	R\$ 0,00	R\$ 553.634,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 565.527,34	R\$ 30.799,37	R\$ 534.727,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

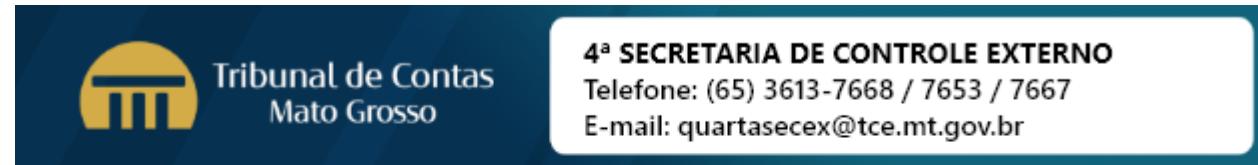


Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 65.461,84	R\$ 0,00	R\$ 65.461,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 43.794,15	R\$ 0,00	R\$ 43.794,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.015.509,29	R\$ 3.038.697,88	R\$ 2.976.811,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	R\$ 277.254,42	R\$ 0,00	R\$ 277.254,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.585.843,08	R\$ 328.540,95	R\$ 1.257.302,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 142.155,74	R\$ 140.022,43	R\$ 2.133,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Repartções de Receitas	R\$ 760.971,32	R\$ 401.498,05	R\$ 359.473,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 333.409,20	R\$ 0,00	R\$ 333.409,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 1.681,54	R\$ 0,00	R\$ 1.681,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 69.769,07	R\$ 0,00	R\$ 69.769,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 29.394,67	R\$ 0,00	R\$ 29.394,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 4.936.101,47	R\$ 592.577,83	R\$ 4.343.523,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 12.641,76	R\$ 0,00	R\$ 12.641,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 361.212,42	R\$ 167.098,38	R\$ 194.114,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 46.457,05	R\$ 46.457,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 40.000,00	R\$ 17.237,48	R\$ 22.762,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 26.605.052,89	R\$ 10.073.539,38	R\$ 16.531.513,51	R\$ 303.542,84	R\$ 303.542,84	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 26.605.052,89	R\$ 10.073.539,38	R\$ 16.531.513,51	R\$ 303.542,84	R\$ 303.542,84	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 262,85	R\$ 0,00	R\$ 262,85
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 48.010.257,53	R\$ 2.966,64	R\$ 48.007.290,89
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 255.601,08	R\$ 0,00	R\$ 255.601,08
	R\$ 48.266.121,46	R\$ 2.966,64	R\$ 48.263.154,82
TOTAL	R\$ 48.266.121,46	R\$ 2.966,64	R\$ 48.263.154,82

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRÍÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 26.605.052,89	R\$ 303.542,84	R\$ 26.908.595,73
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 10.073.539,38	R\$ 303.542,84	R\$ 10.377.082,22
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 16.531.513,51	R\$ 0,00	R\$ 16.531.513,51

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 15.907.698,44
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 15.907.698,44
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 15.573.397,77
2.3.1. Internos	R\$ 15.573.397,77
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 334.300,67
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 334.300,67
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 22.378.958,74
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 22.378.958,74
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 26.905.995,55
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.007.524,46
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 1.519.512,35
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 6.471.260,30
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 106.038.626,02
% da DC sobre a RCL Ajustada	15,00%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 127.246.351,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 20.026,88
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 80.516.442,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 4.936.049,39
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIPÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 180.827,38
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.390.234,53
TOTAL	R\$ 1.571.061,91
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 106.038.626,02
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,48%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 14.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 14.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 106.038.626,02
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 14.000.000,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	13,20%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 16.966.180,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 15.269.562,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 63.623.175,61

APLIC



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 13.570.779,19
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 354.108,27
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.788.798,68
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 6.164.792,12
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.547.410,56
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 53.174,56
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 567.165,43
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 95.329,57
Transferências (II)	R\$ 70.816.654,16
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 23.066.053,03
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 1.136.781,71
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 43.184.302,58
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 153.720,58
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.152.518,52
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.701.240,78
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 422.036,96
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 84.387.433,35
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 21.096.858,33

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 4.819.108,77
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 649.145,65
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 2.304.588,75
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 431.311,10
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 1.391,74
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 1.055.004,83



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 377.666,70
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 18.229,71
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 621.056,38
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 60.634,35
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 218.850,73
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 341.588,25
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	-R\$ 16,95
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 8.834.155,98
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 8.834.155,98
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 11.590.187,81
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 13.721.168,39
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	-R\$ 2.130.980,58



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 13.373.252,09
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 71.634,80
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 11.636,90
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D+G+H+I+J-K-L)	R\$ 24.255.116,95
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 84.387.433,35
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	28,74%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	3,74%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 11.590.187,81
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 95.615,02
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 11.685.802,83
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União -VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 11.685.802,83

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRÍÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 12.126.429,00	R\$ 12.126.429,00	R\$ 12.052.608,16
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 3.000.946,28	R\$ 3.000.946,28	R\$ 2.998.344,46
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 9.125.482,72	R\$ 9.125.482,72	R\$ 9.054.263,70
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 12.126.429,00	R\$ 12.126.429,00	R\$ 12.052.608,16
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 1.246.823,09	R\$ 1.246.823,09	R\$ 1.101.793,20
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 59.590,18	R\$ 59.590,18	R\$ 18.745,09
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 1.187.232,91	R\$ 1.187.232,91	R\$ 1.083.048,11
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 1.246.823,09	R\$ 1.246.823,09	R\$ 1.101.793,20



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%)	R\$ 11.953.763,91	R\$ 0,00	R\$ 11.953.763,91	R\$ 11.685.802,83	102,29%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 13.570.779,19
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 354.108,27
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.788.798,68
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 6.164.792,12
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 4.547.410,56
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 53.174,56
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 567.165,43
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 95.329,57
Transferências (II)	R\$ 69.257.835,49
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 23.066.053,03
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.152.518,52
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.701.240,78
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 43.184.302,58
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 153.720,58
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 82.828.614,68
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 12.424.292,20

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 4.485.699,57
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 649.145,65
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 2.304.588,75
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 429.984,23
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 1.055.004,83
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 46.976,11
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 20.948,32
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 24.316.380,59	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 24.316.380,59	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 220.961,33	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 24.095.419,26	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 82.828.614,68	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	29,09%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	14,09%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 63.660.608,35	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 54.976.692,75	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.683.915,60	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 11.840.232,12	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.229.129,64	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.611.102,48	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 51.820.376,23	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 51.820.376,23	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 60.449.665,43	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 51.765.749,83	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.683.915,60	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 11.831.171,05	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.220.068,57	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.611.102,48	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 48.618.494,38	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 48.618.494,38	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRÍÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 51.820.376,23	R\$ 48.618.494,38	R\$ 3.201.881,85
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 106.038.626,02		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	48,86%	45,85%	3,02%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 63.660.608,35	R\$ 0,00	R\$ 60.449.665,43	R\$ 0,00	R\$ 3.210.942,92	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 54.976.692,75	R\$ 0,00	R\$ 51.765.749,83	R\$ 0,00	R\$ 3.210.942,92	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 47.590.678,66	R\$ 0,00	R\$ 44.876.223,68	R\$ 0,00	R\$ 2.714.454,98	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 7.386.014,09	R\$ 0,00	R\$ 6.889.526,15	R\$ 0,00	R\$ 496.487,94	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 8.683.915,60	R\$ 0,00	R\$ 8.683.915,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 7.568.696,00	R\$ 0,00	R\$ 7.568.696,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 1.115.219,60	R\$ 0,00	R\$ 1.115.219,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 11.840.232,12	R\$ 0,00	R\$ 11.831.171,05	R\$ 0,00	R\$ 9.061,07	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 3.229.129,64	R\$ 0,00	R\$ 3.220.068,57	R\$ 0,00	R\$ 9.061,07	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 8.611.102,48	R\$ 0,00	R\$ 8.611.102,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 51.820.376,23	R\$ 0,00	R\$ 48.618.494,38	R\$ 0,00	R\$ 3.201.881,85	R\$ 0,00
DTP	R\$ 51.820.376,23		R\$ 48.618.494,38		R\$ 3.201.881,85	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 15.421.885,16
Impostos	R\$ 13.920.414,80
IPTU	R\$ 1.020.298,13
IRRF	R\$ 2.943.521,07
ITBI	R\$ 4.280.882,13
ISSQN	R\$ 5.675.713,47
TAXAS	R\$ 1.501.470,36
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 20.774.169,17
FPM	R\$ 19.994.988,60
Transf. ITR	R\$ 779.180,57
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 45.184.180,54
ICMS	R\$ 43.512.875,57
IPVA	R\$ 1.393.286,31
IPI (Exportação)	R\$ 252.745,45
CIDE	R\$ 25.273,21
TOTAL GERAL	R\$ 81.380.234,87
População do Município	15.358
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 5.696.616,44
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 4.730.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.720.720,00

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 4.730.000,00	R\$ 81.380.234,87	5,81%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.720.720,00	R\$ 81.380.234,87	5,80%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 3.201.881,85	R\$ 4.730.000,00	67,69%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 3.201.881,85	R\$ 106.038.626,02	3,02%	6%	REGULAR



4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 107.938.064,20	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 24.374.163,23	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 132.312.227,43	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 106.713.069,72	R\$ 2.661.112,11
Despesas Primárias de Capital	R\$ 19.566.593,15	R\$ 4.025.365,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 126.279.662,87	R\$ 6.686.477,49
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 653.912,93	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 1.416.421,49	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 3.102.232,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 76.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 2.372.319,64	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 821.260,45	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquida (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNC (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 107.096.458,90	R\$ 85.559.922,10	R\$ 2.213.364,43	81,95%
2022	R\$ 116.761.418,90	R\$ 115.725.606,39	R\$ 320.776,90	99,38%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



APÊNDICE - A - Parecer Conclusivo do Controle Interno Fundo Previdência

APÊNDICE - A

Parecer Conclusivo do Controle Interno Fundo Previdência

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO**

**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2022 ATOS
DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E
DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES
PÚBLICOS**

RPPS	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPALIS DE ALTO ARAGUAIA -MT
CNPJ	: 03.724.350/0001-99

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

2 – RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	ÁTILA REZENDE WALDSCHMIDT
PERÍODO:	01/01/2022 A 31/12/2022
CPF:	704.687.881-15
TELEFONE:	(66) 9.9633-0743
E-MAIL:	Atilaadv10@gmail.com
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOUVER):	Portaria nº 059/2020

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

A Unidade Coordenação do Controle Interno do Poder Executivo Municipal está prevista na Lei Municipal nº 3.894/2016 – Que Reestruturou o sistema de controle interno do município de Alto Araguaia, onde a UCCI do Poder Executivo também é responsável por suas autarquias. No caso sendo responsável pela Prefeitura e Fundo Municipal de Previdência.

A UCCI conta com três controladores internos efetivos, sendo um deles nomeado como Controlador Gerar responsável em coordenar as atividades. A estrutura física é adequada e suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

Atividades previstas:

As atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna constam da Portaria Interna nº 001/2022 e seu anexo. Todo teor do PAAI segue em anexo a este Parecer.

Atividades executadas:

As atividades previstas no PAAI foram ajustadas de modo a respeitar as medidas de enfrentamento ao COVID-19.

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

Além das atividades previstas no PAAI, esta UCCI expediu vários pareceres manifestando e orientando quanto dúvidas suscitada pelos órgãos do Poder Executivo, expediu recomendações, procedeu a análise de denúncias realizadas junto ao TCE, expediu parecer para concessão de processo de aposentadoria e pensões, expediu parecer quanto a nomeação de pessoal aprovado em concurso ou processos seletivo. Todos os documentos considerados relevantes são citados e devidamente anexados ao Parecer do Controle Interno na Contas de Gestão do Poder Executivo.

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias:

No exercício de 2022, o PREVIMAR recebeu a título de contribuição previdênciária.

PREFEITURA MUNICIPAL								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	14%	261.933,12	261.933,12	18/02/2022	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Janeiro	Patronal	19,78%	370.054,38	370.054,38	18/02/2022	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Fevereiro	Segurados	14%	265.035,63	265.035,63	22/03/2022	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Fevereiro	Patronal	19,78%	374.461,84	374.461,84	22/03/2022	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Março	Segurados	14%	273.063,98	273.063,98	13/04/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Março	Patronal	19,78%	385.805,16	385.805,16	13/04/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Abri	Segurados	14%	266.108,66	266.108,66	16/05/2022	0,00	0,00	0,00

Abril	Patronal	19,78%	375.977,80	375.977,80	16/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	14%	265.859,27	265.859,27	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	19,78%	375.625,70	375.625,70	27/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurado	14%	265.572,94	265.572,94	25/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Petronal	19,78%	375.216,90	375.216,90	25/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurado	14%	267.069,27	267.069,27	19/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Petronal	19,78%	377.331,12	377.331,12	19/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurado	14%	270.461,09	270.461,09	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Petronal	19,78%	382.123,23	382.123,23	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurado	14%	275.988,08	275.988,08	19/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Petronal	19,78%	389.932,05	389.932,05	19/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurado	14%	274.330,82	274.330,82	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Petronal	19,78%	387.590,41	387.590,41	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurado	14%	274.114,64	274.114,64	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Petronal	24,31%	475.903,81	475.903,81	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurado	14%	548.406,99	548.406,99				
Dezembro	Petronal	24,31%	952.944,09	952.944,09				
TOTAL:			8.730.910,98					

CÂMARA MUNICIPAL								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	14%	13.295,11	13.295,11	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	19,78%	18.784,09	18.784,09	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	14%	13.295,07	13.295,07	21/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	19,78%	18.784,13	18.784,13	21/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	14%	13.295,07	13.295,07	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	19,78%	18.784,13	18.784,13	29/03/2022	0,00	0,00	0,00

Abril	Segurados	14%	13.392,41	13.392,41	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	19,78%	18.921,66	18.921,66	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	14%	13.416,33	13.416,33	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	19,78%	18.955,33	18.955,33	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	14%	13.416,33	13.416,33	01/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	19,78%	18.955,33	18.955,33	01/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurado	14%	13.416,33	13.416,33	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	19,78%	18.955,33	18.955,33	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurado	14%	13.416,33	13.416,33	01/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	19,78%	18.955,33	18.955,33	01/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurado	14%	13.416,33	13.416,33	04/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	19,78%	18.955,33	18.955,33	04/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurado	14%	13.416,33	13.416,33	01/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	19,78%	18.955,33	18.955,33	01/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurado	14%	13.416,33	13.416,33	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	24,31%	18.955,33	18.955,33	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurado	14%	26.832,57	26.832,57	26/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	24,31%	46.593,00	46.593,00	26/12/2022	0,00	0,00	0,00
Total			428.578,86					

Obs. Não há débito de exercícios anteriores não parcelados.

4.2 Parcelamentos:

No exercício de 2022, o Previmar recebeu recursos proveniente de acordo de parcelamento conforme detalhes abaixo:

- Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:**

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
Prefeitura	3.968/2017	05/2017 a 06/2017	R\$ 611.948,81	R\$ 2.365,60	R\$ 614.314,41	60
Prefeitura	4.044/2018	01/2014 a 12/2016	R\$ 89.344,47	R\$ 46.661,82	R\$ 136.006,29	60

Obs. No exercício de 2022 não houve novo parcelamento

4.3 Despesas administrativas:

Apresentar a base de cálculo das despesas administrativas.

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Lei Municipal nº 2.575/2009 - § 1º Art. 68

§ 1º - A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,00 % (três inteiros por cento) da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao PREVIMAR, apurado no exercício financeiro anterior, (...)

Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	
Servidores da Prefeitura Municipal e Câmara	R\$ 22.333.330,78
Servidores do RPPS - Ativos	R\$ 87.456,87
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	
Total	R\$ 22.420.787,65

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Dotação	Descrição	Valor total
04.122.0002-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 16.150,00
04.122.0002-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 183.204,29
04.122.0002-3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 0,00
04.122.0002-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 21.160,29
04.122.0002-3.3.90.14.00.00	Diárias	R\$ 0,00
04.122.0002-3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 3.339,12
04.122.0002-3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	R\$ 10.489,14
04.122.0002-3.3.90.39.00.00	Outros serviços terceiros – Pessoa Física	R\$ 60,00
04.122.0002-3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 18.773,33
04.122.0002-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 75.769,66
04.122.0002-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 85.371,87
04.122.0002-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.015,82
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		R\$ 415.333,52

EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS

(vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012)

Dotação	Descrição	Valor total

Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 415.333,52

Fonte:

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRÍÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS	R\$ 22.420.787,00
(B) TAXA PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3% DA BASE DE CÁLCULO - § 1º ART. 68 DA LEI MUNICIPAL 2.575/2009)	R\$ 672.623,61
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	R\$ 672.623,61
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 415.333,52
(D) RESERVAS CONSTITUIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (INCISO IV, ART. 68, DA LEI MUNICIPAL 2.575/2009)	R\$ 0,00
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	R\$ 415.333,52
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,85

5 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Conforme definido no PAAI, no exercício de 2022 foi realizada auditoria na Previmar e os achados e recomendações constam no relatório.

É o parecer.

Alto Araguaia-MT 30/01/2023

Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 415.333,52

Fonte:

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRÍÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS	R\$ 22.420.787,00
(B) TAXA PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3% DA BASE DE CÁLCULO - § 1º ART. 68 DA LEI MUNICIPAL 2.575/2009)	R\$ 672.623,61
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	R\$ 672.623,61
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 415.333,52
(D) RESERVAS CONSTITUIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (INCISO IV, ART. 68, DA LEI MUNICIPAL 2.575/2009)	R\$ 0,00
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	R\$ 415.333,52
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,85

5 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Conforme definido no PAAI, no exercício de 2022 foi realizada auditoria na Previmar e os achados e recomendações constam no relatório.

É o parecer.

Alto Araguaia-MT 30/01/2023


Átila Rezende Waldschmidt - Controlador Geral



APÊNDICE - B - Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

APÊNDICE - B

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABEÇALHO DO RPPS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS nos exercícios que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro/2019	Segurados	174.618,58	2.191,08 39.983,73 132.443,77	30/01/2019 21/02/2019 26/02/2019	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2019	Patronal	356.064,93	164,00 83.344,19 2.080,87 270.475,27 0,60	31/01/2019 21/02/2019 26/02/2019 12/03/2019 22/03/2019	2.704,75	2.704,75 (pago 29/03/2019)	0,00
Fevereiro/2019	Segurados	175.932,79	1.727,34 58.918,17 115.287,28	28/02/2019 20/03/2019 29/03/2019	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2019	Patronal	358.744,50	65,60 121.619,21 237.059,69	28/02/2019 20/03/2019 29/03/2019	0,00	0,00	0,00
Março/2019	Segurados	176.433,27	1.469,41 516,00 86.954,12 87.493,74	29/03/2019 01/04/2019 23/04/2019 29/04/2019	0,00	0,00	0,00
Março/2019	Patronal	359.764,99	65,60 179.839,61 1.484,11 178.375,67	31/03/2019 23/04/2019 29/04/2019 16/05/2019	1.783,75	1.783,75 (pago 30/05/2019)	0,00
Abril/2019	Segurados	176.619,06	1.761,69 50.038,12 124.819,25	30/04/2019 28/05/2019 30/05/2019	0,00	0,00	0,00
Abril/2019	Patronal	360.143,71	100.691,09 3.675,48	28/05/2019 30/05/2019	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 00871/2019		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABECALHO DO RPPS

Maio/2019	Segurados	176.169,89	1.563,16 173.811,37 795,36	30/05/2019 28/06/2019 01/07/2019	7,95	0,00	7,95
Maio/2019	Patronal	359.227,81	533,14 3.544,28 79.827,57 20.416,81	28/06/2019 30/06/2019 18/07/2019 08/08/2019	798,28 + 408,34	0,00	(Diferença Patronal) TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 00871/2019
Junho/2019	Segurados	175.768,54	2.620,61 173.147,93	01/07/2019 30/07/2019	0,00	0,00	0,00
Junho/2019	Patronal	358.409,45	3.946,64 18.946,20 62.234,36	30/06/2019 08/08/2019 25/09/2019	189,46 + 1.244,69	0,00	(Diferença Patronal) TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 00871/2019
Julho/2019	Segurados	175.826,01	2.532,85 40.349,06 132.944,10	30/07/2019 23/08/2019 28/08/2019	0,00	0,00	0,00
Julho/2019	Patronal	358.535,47	6.280,19 81.392,42 142,65	31/07/2019 23/08/2019 30/08/2019	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 00871/2019		
Agosto/2019	Segurados	174.611,38	2.698,56 39.372,33 132.540,49	30/08/2019 25/09/2019 30/09/2019	0,00	0,00	0,00
Agosto/2019	Patronal	356.049,80	4.648,51 83.239,77	30/08/2019 25/09/2019	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 00871/2019		
Setembro/2019	Segurados	173.393,74	3.232,75 85,48 37.893,18 132.182,33	30/09/2019 01/10/2019 17/10/2019 25/10/2019	0,00	0,00	0,00
Setembro/2019	Patronal	353.566,94	4.800,39 81.616,42 267.150,13	30/09/2019 17/10/2019 25/10/2019	0,00	0,00	0,00
Outubro/2019	Segurados	172.761,21	3.231,51 37.429,78 132.099,92	30/10/2019 20/11/2019 25/11/2019	0,00	0,00	0,00
Outubro/2019	Patronal	352.277,05	4.315,87 80.339,99 267.621,19	31/10/2019 20/11/2019 25/11/2019	0,00	0,00	0,00
Novembro/2019	Segurados	172.673,21	1.282,47 1.855,07 37.451,49 132.084,18	29/11/2019 09/12/2019 20/12/2019 27/12/2019	0,00	0,00	0,00
Novembro/2019	Patronal	352.097,76	1.638,98 80.436,78 270.022,00	29/11/2019 20/12/2019 27/12/2019	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2019	Segurados	345.787,78	2.464,28 2.961,93 74.667,66	18/12/2019 20/12/2019 27/01/2020	0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABEÇALHO DO RPPS

			265.693,91	31/01/2020	2.656,94		2.656,94
Dezembro/2019	Patronal	705.095,38	2.852,03 46,54 157.970,08 544.226,73	18/12/2019 18/12/2019 27/01/2020 31/01/2020			5.442,26 5.442,26
Janeiro/2020	Segurados	186.175,03	186.175,03	27/02/2020	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2020	Patronal	386.044,46	386.044,46	27/02/2020	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2020	Segurados	186.813,00	186.813,00	23/03/2020	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2020	Patronal	387.387,79	387.387,79	23/03/2020	0,00	0,00	0,00
Março/2020	Segurados	191.642,64	191.642,64	29/04/2020	0,00	0,00	0,00
Março/2020	Patronal	397.403,06	397.103,06 300,00	29/04/2020 11/05/2020	0,00 3,00	0,00	0,00 3,00
Abril/2020	Segurados	185.086,64	185.086,64	27/05/2020	0,00	0,00	0,00
Abril/2020	Patronal	383.808,72	383.808,72	27/05/2020	0,00	0,00	0,00
Maio/2020	Segurados	184.490,24	184.490,24	25/06/2020	0,00	0,00	0,00
Maio/2020	Patronal	382.571,84	382.571,84	25/06/2020	0,00	0,00	0,00
Junho/2020	Segurados	184.020,20	184.020,20	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
Junho/2020	Patronal	381.597,21	381.597,21	24/07/2020	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Segurados	183.439,91	183.439,91	21/08/2020	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Patronal	380.394,28	380.394,28	21/08/2020	0,00	0,00	0,00
Agosto/2020	Segurados	183.054,41	183.054,41	28/09/2020	0,00	0,00	0,00
Agosto/2020	Patronal	379.594,88	379.594,88	28/09/2020	0,00	0,00	0,00
Setembro/2020	Segurados	183.002,94	183.002,94	21/10/2020	0,00	0,00	0,00
Setembro/2020	Patronal	379.487,96	379.487,96	21/10/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro/2020	Segurados	182.758,42	182.758,42	23/11/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro/2020	Patronal	378.980,75	378.980,75	23/11/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro/2020	Segurados	233.758,17	233.758,17	10/12/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro/2020	Patronal	271.163,69	271.163,69	10/12/2020	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2020	Segurados	234.960,76 232.135,98	234.960,76 232.135,98	19/01/2021 13/01/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dezembro/2020	Patronal	272.558,28 269.281,83 (13º)	272.558,28 269.281,83 (13º)	19/01/2021 13/01/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Janeiro/2021	Segurados	231.875,03	51.030,17 67.387,66 113.457,20	18/02/2021 22/02/2021 24/02/2021	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Janeiro/2021	Patronal	275.269,42	60.579,99 79.998,94 134.690,49	18/02/2021 22/02/2021 24/02/2021	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Fevereiro/2021	Segurados	234.609,72	56.740,56 68.450,07 109.419,09	19/03/2021 22/03/2021 25/03/2021	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Fevereiro/2021	Patronal	278.515,92	67.359,07 81260,18 129.896,67	19/03/2021 22/03/2021 25/03/2021	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Março/2021	Segurados	233.811,32	82.689,66 151.121,66	23/04/2021 26/04/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Março/2021	Patronal	277.568,24	98.164,63 179.403,61	23/04/2021 26/04/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABECALHO DO RPPS

Abri/2021	Segurados	232.313,88	150.287,54 82.026,34	19/05/2021 20/05/2021	0,00	0,00	0,00
Abri/2021	Patronal	275.790,65	178.413,19 97.377,46	19/05/2021 20/05/2021	0,00	0,00	0,00
Maio/2021	Segurados	231.187,46	231.187,46	23/06/2021	0,00	0,00	0,00
Maio/2021	Patronal	274.453,42	274.453,42	23/06/2021	0,00	0,00	0,00
Junho/2021	Segurados	229.928,74	139141,76 90.786,98	21/07/2021 22/07/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Junho/2021	Patronal	272.958,82	165181,27 107.777,55	21/07/2021 22/07/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Julho/2021	Segurados	229.413,16	80.240,19 148647,4 525,57	12/08/2021 13/08/2021 17/08/2021	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Julho/2021	Patronal	272.346,50	95.256,68 176.465,88 623,94	12/08/2021 13/08/2021 17/08/2021	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Agosto/2021	Segurados	228.282,33	228.282,33	22/09/2021	0,00	0,00	0,00
Agosto/2021	Patronal	271.004,16	271.004,16	22/09/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Segurados	227.369,03	151.760,35	21/10/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Patronal	270.595,54	180.836,28	21/10/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Segurados	227.369,03	75.608,68	22/10/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Patronal	270.595,54	89.759,26	22/10/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro/2021	Segurados	227.235,04	65.866,66 161.368,38	19/11/2021 22/11/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outubro/2021	Patronal	309.494,17	90.527,66 218.966,51	19/11/2021 22/11/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Novembro/2021	Segurados	222.343,67	222.343,67	14/12/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro/2021	Patronal	301.756,81	301.756,81	14/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2021	Segurados	222.331,99 (normal) 221.361,13 (13º)	222.331,99 (normal) 221.361,13 (13º)	10/01/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2021	Patronal	301.741,56 (normal) 301.233,00 (13º)	301.741,56 (normal) 301.233,00 (13º)	10/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2022	Segurados	261.933,12	261.933,12	18/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2022	Patronal	370.054,38	370.054,38 265.035,63	18/02/2022	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABECALHO DO RPPS

Fevereiro/2022	Segurados	265.035,63		22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2022	Patronal	374.461,84	370.461,84 4.000,00	22/03/2022 28/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março/2022	Segurados	273.063,98	273.063,98	13/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março/2022	Patronal	385.805,16	385.805,16	13/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril/2022	Segurados	266.108,66	266.108,66	16/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril/2022	Patronal	375.977,80	375.977,80	16/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio/2022	Segurados	265.859,27	265.859,27	14/06/2022 15/06/2022 27/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio/2022	Patronal	375.625,70	375.625,70	14/06/2022 15/06/2022 27/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho/2022	Segurados	265.572,94	265.572,94	25/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho/2022	Patronal	375.662,50	375.216,90	25/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho/2022	Segurados	101.544,9 165.524,36	101.544,9 165.524,36	18/08/2022 19/08/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Julho/2022	Patronal	143.468,53 233.862,60	143.468,53 233.862,60	18/08/2022 19/08/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Agosto/2022	Segurados	270.461,09	270.461,09	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto/2022	Patronal	382.123,23	382.123,23	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro/2022	Segurados	275.988,08	100.049,13 175.938,95	19/10/2022 21/10/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Setembro/2022	Patronal	389.932,05	141.355,17 248.576,88	19/10/2022 21/10/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outubro/2022	Segurados	274.330,82	274.330,82	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro/2022	Patronal	387.590,41	74.728,92 312.861,22	24/11/2022 23/11/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Novembro/2022	Segurados	275.389,59	275.389,59 (normal)	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro/2022	Patronal	478.194,74	478.194,74 (normal)	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2022 (normal)	Segurados	190.011,62 85.378,27	190.011,62 85.378,27	18/01/2023 20/01/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dezembro/2022 (normal)	Patronal	329.942,19 148.252,55	329.942,19 148.252,55	18/01/2023 20/01/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dezembro/2022 (13º)	Segurados	273.017,40	273.017,40	11/01	0,000	0,00	0,00
Dezembro/2022 (13º)	Patronal	474.749,35	474.749,35	11/01	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABEÇALHO DO RPPS

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro/2019	Segurados	7.561,92	7.561,92	01/02/2019	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2019	Patronal	15.419,63	15.419,63	01/02/2019	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2019	Segurados	8.675,34	8.675,34	27/02/2019	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2019	Patronal	17.689,98	17.689,98	27/02/2019	0,00	0,00	0,00
Março/2019	Segurados	7.903,54	7.903,54	28/03/2019	0,00	0,00	0,00
Março/2019	Patronal	16.116,19	16.116,19	28/03/2019	0,00	0,00	0,00
Abril/2019	Segurados	8.132,37	8.132,37	26/04/2019	0,00	0,00	0,00
Abril/2019	Patronal	16.582,79	16.582,79	26/04/2019	0,00	0,00	0,00
Maio/2019	Segurados	8.251,81	8.251,81	27/05/2019	0,00	0,00	0,00
Maio/2019	Patronal	16.826,35	16.826,35	27/05/2019	0,00	0,00	0,00
Junho/2019	Segurados	8.458,63	8.458,63	27/06/2019	0,00	0,00	0,00
Junho/2019	Patronal	17.248,10	17.248,10	27/06/2019	0,00	0,00	0,00
Julho/2019	Segurados	8.214,87	8.214,87	26/07/2019	0,00	0,00	0,00
Julho/2019	Patronal	16.751,02	16.751,02	26/07/2019	0,00	0,00	0,00
Agosto/2019	Segurados	8.237,84	8.237,84	27/08/2019	0,00	0,00	0,00
Agosto/2019	Patronal	16.797,85	16.797,85	27/08/2019	0,00	0,00	0,00
Setembro/2019	Segurados	8.324,63	8.324,63	27/09/2019	0,00	0,00	0,00
Setembro/2019	Patronal	16.974,64	16.974,64	27/09/2019	0,00	0,00	0,00
Outubro/2019	Segurados	8.245,29	8.245,29	25/10/2019	0,00	0,00	0,00
Outubro/2019	Patronal	16.813,07	16.813,07	25/10/2019	0,00	0,00	0,00
Novembro/2019	Segurados	8.441,49	8.441,49	28/11/2019	0,00	0,00	0,00
Novembro/2019	Patronal	17.213,15	17.213,15	28/11/2019	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2019	Segurados	16.512,02	16.512,02	23/12/2019	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2019	Patronal	33.669,65	33.669,65	23/12/2019	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2020	Segurados	8.523,70	8.523,70	30/01/2020	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2020	Patronal	17.675,27	17.675,27	30/01/2020	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2020	Segurados	9.265,46	9.265,46	28/02/2020	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2020	Patronal	19.213,48	19.213,48	28/02/2020	0,00	0,00	0,00
Março/2020	Segurados	9.004,02	9.004,02	27/03/2020	0,00	0,00	0,00
Março/2020	Patronal	18.671,27	18.671,27	27/03/2020	0,00	0,00	0,00
Abri/2020	Segurados	9.026,60	9.026,60	29/04/2020	0,00	0,00	0,00
Abri/2020	Patronal	18.718,09	18.718,09	29/04/2020	0,00	0,00	0,00
Maio/2020	Segurados	9.284,03	9.284,03	29/05/2020	0,00	0,00	0,00
Maio/2020	Patronal	19.251,90	19.251,90	29/05/2020	0,00	0,00	0,00
Junho/2020	Segurados	8.879,39	8.879,39	29/06/2020	0,00	0,00	0,00
Junho/2020	Patronal	18.412,82	18.412,82	29/06/2020	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Segurados	9.181,25	9.181,25	30/07/2020	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Patronal	19.038,80	19.038,80	30/07/2020	0,00	0,00	0,00
Agosto/2020	Segurados	8.890,98	8.890,98	27/08/2020	0,00	0,00	0,00
Agosto/2020	Patronal	18.436,85	18.436,85	27/08/2020	0,00	0,00	0,00
Setembro/2020	Segurados	9.046,11	9.046,11	29/09/2020	0,00	0,00	0,00
Setembro/2020	Patronal	18.758,52	18.758,52	29/09/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro/2020	Segurados	8.951,61	8.951,61	29/10/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro/2020	Patronal	18.562,56	18.562,56	29/10/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro/2020	Segurados	12.252,27	12.252,27	27/11/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro/2020	Patronal	14.212,75	14.212,75	27/11/2020	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABECALHO DO RPPS

Dezembro/2020	Segurados	10.853,75 11.393,68 (13º)	10.853,75 11.393,68 (13º)	22/12/2020 22/12/2020	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dezembro/2020	Patronal	12.590,47 13.216,70 (13º)	12.590,47 13.216,70 (13º)	22/12/2020 22/12/2020	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Janeiro/2021	Segurados	11.713,53	11.713,53	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2021	Patronal	13.905,75	13.905,75	27/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2021	Segurados	11.786,92	11.786,92	25/02/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2021	Patronal	13.992,87	13.992,87	25/02/2021	0,00	0,00	0,00
Março/2021	Segurados	11.712,95	11.712,95	30/03/2021	0,00	0,00	0,00
Março/2021	Patronal	13.905,06	13.905,06	30/03/2021	0,00	0,00	0,00
Abril/2021	Segurados	12.388,41	12.388,41	29/04/2021	0,00	0,00	0,00
Abril/2021	Patronal	14.706,87	14.706,87	29/04/2021	0,00	0,00	0,00
Maio/2021	Segurados	12.099,04	12.099,04	27/05/2021	0,00	0,00	0,00
Maio/2021	Patronal	14.363,40	14.636,40	27/05/2021	0,00	0,00	0,00
Junho/2021	Segurados	12.133,06	12.133,06	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
Junho/2021	Patronal	14.403,79	14.403,79	29/06/2021	0,00	0,00	0,00
Julho/2021	Segurados	11.765,72	11.765,72	28/07/2021	0,00	0,00	0,00
Julho/2021	Patronal	13.967,69	13.967,69	28/07/2021	0,00	0,00	0,00
Agosto/2021	Segurados	11.833,70	11.833,70	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
Agosto/2021	Patronal	14.048,40	14.048,40	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Segurados	11.862,74	11.862,74	28/09/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Patronal	14.082,84	14.082,84	28/09/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro/2021	Segurados	16.020,73	16.020,73	20/10/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro/2021	Patronal	11.804,66	11.804,66	20/10/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro/2021	Segurados	11.833,78	11.833,78	01/12/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro/2021	Patronal	16.060,04	16.060,04	01/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2021	Segurados	11.833,69 (normal) 11.833,70 (13º)	11.833,69 (normal) 11.833,70 (13º)	17/12/2021 17/12/2021	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABECALHO DO RPPS

Dezembro/2021	Patronal	16.060,13 (normal) 16.060,14 (13º)	16.060,13 (normal) 16.060,14 (13º)	17/12/2021 17/12/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2022	Segurados	13.295,11	13.295,11	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2022	Patronal	18.784,09	18.784,09	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2022	Segurados	13.295,07	13.295,07	21/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2022	Patronal	18.784,13	18.784,13	21/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março/2022	Segurados	13.295,07	13.295,07	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março/2022	Patronal	18.784,13	18.784,13	29/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril/2022	Segurados	13.392,41	13.392,41	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril/2022	Patronal	18.921,66	18.921,66	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio/2022	Segurados	13.416,33	13.416,33	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio/2022	Patronal	18.955,33	18.955,33	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho/2022	Segurados	13.416,33	13.416,33	01/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho/2022	Patronal	18.955,33	18.955,33	01/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho/2022	Segurados	13.416,33	13.416,33	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho/2022	Patronal	18.955,33	18.955,33	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto/2022	Segurados	13.416,33	13.416,33	01/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto/2022	Patronal	18.955,33	18.955,33	01/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro/2022	Segurados	13.416,33	13.416,33	04/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro/2022	Patronal	18.955,33	18.955,33	04/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro/2022	Segurados	13.416,33	13.416,33	01/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro/2022	Patronal	18.955,33	18.955,33	01/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro/2022	Segurados	13.416,33	13.416,33	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro/2022	Patronal	23.296,50	23.296,50	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2022	Segurados	13.416,33 (normal) 13.416,24 (13º)	13.416,33 (normal) 13.416,24 (13º)	21/12/2022 26/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dezembro/2022	Patronal	23.296,50 (normal) 23.296,50 (13º)	23.296,50 (normal) 23.296,50 (13º)	21/12/2022 26/12/2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL GERAL							

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PREVIMAR) – CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro/2019	Segurados	815,01	815,01	25/01/2019	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2019	Patronal	1.661,87	1.661,87	25/01/2019	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2019	Segurados	863,56	863,56	25/02/2019	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2019	Patronal	1.760,88	1.760,88	25/02/2019	0,00	0,00	0,00
Março/2019	Segurados	842,95	842,95	25/03/2019	0,00	0,00	0,00
Março/2019	Patronal	1.718,88	1.718,88	25/03/2019	0,00	0,00	0,00
Abril/2019	Segurados	842,95	842,95	24/04/2019	0,00	0,00	0,00
Abril/2019	Patronal	1.718,88	1.718,88	23/04/2019	0,00	0,00	0,00
Maio/2019	Segurados	962,94	962,94	23/05/2019	0,00	0,00	0,00
Maio/2019	Patronal	1.963,55	1.963,55	23/05/2019	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABECALHO DO RPPS

Junho/2019	Segurados	1.071,47	1.071,47	24/06/2019	0,00	0,00	0,00
Junho/2019	Patronal	2.184,82	2.184,82	24/06/2019	0,00	0,00	0,00
Julho/2019	Segurados	1.017,03	1.017,03	24/07/2019	0,00	0,00	0,00
Julho/2019	Patronal	2.073,81	2.073,81	24/07/2019	0,00	0,00	0,00
Agosto/2019	Segurados	1.017,03	1.017,03	23/08/2019	0,00	0,00	0,00
Agosto/2019	Patronal	2.073,81	2.073,81	23/08/2019	0,00	0,00	0,00
Setembro/2019	Segurados	1.017,03	1.017,03	24/09/2019	0,00	0,00	0,00
Setembro/2019	Patronal	2.073,81	2.073,81	24/09/2019	0,00	0,00	0,00
Outubro/2019	Segurados	1.017,03	1.017,03	23/10/2019	0,00	0,00	0,00
Outubro/2019	Patronal	2.073,82	2.073,82	23/10/2019	0,00	0,00	0,00
Novembro/2019	Segurados	1.017,03	1.017,03	22/11/2019	0,00	0,00	0,00
Novembro/2019	Patronal	2.073,82	2.073,82	22/11/2019	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2019	Segurados	2.034,06	2.034,06	18/12/2019	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2019	Patronal	4.147,64	4.147,64	18/12/2019	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2020	Segurados	1.157,46	1.157,46	23/01/2019	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2020	Patronal	2.391,38	2.391,38	23/01/2020	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2020	Segurados	1.380,40	1.380,40	21/02/2020	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2020	Patronal	2.862,45	2.862,45	21/02/2020	0,00	0,00	0,00
Março/2020	Segurados	1.323,00	1.323,00	23/03/2020	0,00	0,00	0,00
Março/2020	Patronal	2.743,43	2.743,43	23/03/2020	0,00	0,00	0,00
Abril/2020	Segurados	1.161,87	1.161,87	23/04/2020	0,00	0,00	0,00
Abril/2020	Patronal	2.409,29	2.409,29	23/04/2020	0,00	0,00	0,00
Maio/2020	Segurados	724,10	724,10	26/05/2020	0,00	0,00	0,00
Maio/2020	Patronal	1.501,52	1.501,52	26/05/2020	0,00	0,00	0,00
Junho/2020	Segurados	724,10	724,10	25/06/2020	0,00	0,00	0,00
Junho/2020	Patronal	1.501,52	1.501,52	25/06/2020	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Segurados	724,10	724,10	25/07/2020	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Patronal	1.501,52	1.501,52	25/07/2020	0,00	0,00	0,00
Agosto/2020	Segurados	724,10	724,10	25/08/2020	0,00	0,00	0,00
Agosto/2020	Patronal	1.501,52	1.501,52	25/08/2020	0,00	0,00	0,00
Setembro/2020	Segurados	724,10	724,10	25/09/2020	0,00	0,00	0,00
Setembro/2020	Patronal	1.501,52	1.501,52	25/09/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro/2020	Segurados	724,10	724,10	23/10/2020	0,00	0,00	0,00
Outubro/2020	Patronal	1.501,52	1.501,52	23/10/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro/2020	Segurados	921,58	921,58	25/11/2020	0,00	0,00	0,00
Novembro/2020	Patronal	1.069,04	1.069,04	25/11/2020	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2020	Segurados	921,58	921,58	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
		921,58 (13º)	921,58 (13º)	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2020	Patronal	1.069,04	1.069,04	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
		1.069,04 (13º)	1.069,04 (13º)	17/12/2020	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2021	Segurados	934,41	934,41	25/01/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2021	Patronal	1.109,28	1.109,28	25/01/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2021	Segurados	921,58	921,58	25/02/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2021	Patronal	1.094,05	1.094,05	25/02/2021	0,00	0,00	0,00
Março/2021	Segurados	921,58	921,58	25/03/2021	0,00	0,00	0,00
Março/2021	Patronal	1.094,05	1.094,05	25/03/2021	0,00	0,00	0,00
Abri/2021	Segurados	946,64	946,64	25/04/2021	0,00	0,00	0,00
Abri/2021	Patronal	1.123,79	1.123,79	25/04/2021	0,00	0,00	0,00
Maio/2021	Segurados	946,64	946,64	21/05/2021	0,00	0,00	0,00
Maio/2021	Patronal	1.123,79	1.123,79	21/05/2021	0,00	0,00	0,00
Junho/2021	Segurados	946,64	946,64	25/06/2021	0,00	0,00	0,00
Junho/2021	Patronal	1.123,79	1.123,79	25/06/2021	0,00	0,00	0,00
Julho/2021	Segurados	946,64	946,64	23/07/2021	0,00	0,00	0,00
Julho/2021	Patronal	1.123,79	1.123,79	23/07/2021	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABECALHO DO RPPS

Agosto/2021	Segurados	946,64	946,64	25/08/2021	0,00	0,00	0,00
Agosto/2021	Patronal	1.123,79	1.123,79	25/08/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Segurados	946,64	946,64	25/09/2021	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	Patronal	1.123,79	1.123,79	25/09/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro/2021	Segurados	946,64	946,64	23/10/2021	0,00	0,00	0,00
Outubro/2021	Patronal	1.284,73	1.284,73	23/10/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro/2021	Segurados	946,64	946,64	25/11/2021	0,00	0,00	0,00
Novembro/2021	Patronal	1.284,73	1.284,73	25/11/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2021	Segurados	946,64 (normal)	946,64 (normal)	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
		946,64 (13º)	946,64 (13º)	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2021	Patronal	1.284,73 (normal)	1.284,73 (normal)	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
		1.284,73 (13º)	1.284,73 (13º)	20/12/2021	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2022	Segurados	1.023,34	1.023,34	25/01/2022	0,0	0,00	0,00
Janeiro/2022	Patronal	1.445,83	1.445,83	25/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2022	Segurados	1.055,68	1.055,68	25/02/2022			
Fevereiro/2022	Patronal	1.491,52	1.491,52	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março/2022	Segurados	1.077,00	1.077,00	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março/2022	Patronal	1.521,64	1.521,64	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril/2022	Patronal	1.562,76	1.562,76	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio/2022	Patronal	1.562,76	1.562,76	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	24/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho/2022	Patronal	1.562,76	1.562,76	24/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	23/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho/2022	Patronal	1.562,76	1.562,76	23/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	25/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto/2022	Patronal	1.562,76	1.562,76	25/08/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	24/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro/2022	Patronal	1.562,76	1.562,76	24/09/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro/2022	Patronal	1.562,76	1.562,76	25/10/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro/2022	Patronal	1.920,66	1.920,66	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2022	Segurados	1.106,10	1.106,10	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2022	Patronal	1.920,66	1.920,66	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2022 (13º)	Segurados	1.106,10	1.106,10	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2022 (13º)	Patronal	1.920,66	1.920,66	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Órgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

CABEÇALHO DO RPPS

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Alto Araguaia, 30 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature of Flavianne Naves Fontoura]
FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Diretora Executiva do PREVIMAR
RG: 4356896 – SSP/MT
CPF: 055.007.426-04
Unidade Gestora: 1116722
Período da gestão: 13/01/2020 até a presente data.



APÊNDICE - C - Acordos de Parcelamentos

APÊNDICE - C

Acordos de Parcelamentos



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia / MT **CNPJ:** 03.579.836/0001-80
Endereço: AV. CARLOS HUGUENEY, 572 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 78780-000
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (066) 3481-1117 **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: GUSTAVO DE MELO ANICEZIO **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX
Cargo: Prefeito **Complemento do Cargo:**
E-mail: xxxx@xxxxxx.com **Data Início de Gestão:** 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO **CNPJ:** 03.724.350/0001-99
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 168 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 78780-000
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (066) 3481-1117 **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: PAULA DAYANE SOUZA SANTOS **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX
Cargo: Diretor **Complemento do Cargo:** **Data Início de Gestão:** 01/08/2017
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JULIANA PAGANINI SCANFERLA **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com
Data de envio: 17/08/2017



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento	Não	Número do acordo:	00885/2017		
Título	PARCELAMENTO REPASSE PATRONAL DA COMPETÊNCIA MAIO E JUNHO DE			Valor consolidado:	614.314,41
Rubrica:	Contribuição Patronal			Valor da parcela	10.238,57
Lei autorizativa do	LEI Nº 3.968, DE 04 DE AGOSTO DE			Data de consolidação do termo:	31/07/2017
Competência:	Início: 05/2017	Fim: 06/2017	Quantidade de	60	Data de assinatura do Termo:
Critérios de atualização:					
— Critérios de atualização para consolidação do					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simples
— Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
— Critérios de atualização das parcelas					
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples
Saldo Devedor em					
0,00					

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: GERMAN DE ALMEIDA NETO

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

RG: XXXXXX

Telefone: (XXX) XXXX-XXXX

E- xxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: DEUSDETE TEODORO DE RESENDE

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

RG: XXXXXX

Telefone: (XXX) XXXX-XXXX

E- xxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	28/09/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	10.238,57	28/09/2017	10.238,57
002	28/10/2017		0,59	60,41	1,50	154,48	10.453,46	25/10/2017	10.453,46
003	28/11/2017	0,28	1,01	103,41	2,00	206,84	10.548,82	28/11/2017	10.504,96
004	28/12/2017	0,44	1,30	133,10	2,50	259,29	10.630,96	29/12/2017	10.630,96
005	28/01/2018	0,29	1,74	178,15	3,00	312,50	10.729,22	25/01/2018	10.682,82
006	28/02/2018		2,04	208,87	3,50	365,66	10.813,10	28/02/2018	10.813,10
007	28/03/2018		2,36	241,63	4,00	419,21	10.899,41	22/03/2018	10.899,41
008	28/04/2018		2,46	251,87	4,50	472,07	10.962,51	25/04/2018	10.962,51
009	28/05/2018		2,68	274,39	5,00	525,65	11.038,61	23/05/2018	11.038,61
010	28/06/2018		3,09	316,37	5,50	580,52	11.135,46	25/06/2018	11.135,46
011	28/07/2018		4,39	449,47	6,00	641,28	11.329,32	25/07/2018	11.329,32
012	28/08/2018		4,74	485,31	6,50	697,05	11.420,93	24/08/2018	11.420,93
013	28/09/2018		4,64	475,07	7,00	749,95	11.463,59	24/09/2018	11.463,59
014	28/10/2018		5,14	526,26	7,50	807,36	11.572,19	22/10/2018	11.572,19
015	28/11/2018		5,62	575,41	8,00	865,12	11.679,10	23/11/2018	11.679,10
016	28/12/2018		5,39	551,86	8,50	917,19	11.707,62	18/12/2018	11.707,62
017	28/01/2019	0,32	5,55	568,24	9,00	972,61	11.779,42	28/01/2019	11.778,31
018	28/02/2019	0,43	5,89	603,05	9,50	1.029,95	11.871,57	25/02/2019	11.868,21
019	28/03/2019		6,35	650,15	10,00	1.088,87	11.977,59	27/03/2019	11.977,59
020	28/04/2019		7,14	731,03	10,50	1.151,81	12.121,41	26/04/2019	12.121,41
021	28/05/2019		7,75	793,49	11,00	1.213,53	12.245,59	28/05/2019	12.245,59



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	28/06/2019		7,89	807,82	11,50	1.270,33	12.316,72	26/06/2019	12.316,72
023	28/07/2019		7,91	809,87	12,00	1.325,81	12.374,25	26/07/2019	12.374,25
024	28/08/2019		8,11	830,35	12,50	1.383,62	12.452,54	27/08/2019	12.452,54
025	28/09/2019		8,23	842,63	13,00	1.440,56	12.521,76	27/09/2019	12.521,76
026	28/10/2019		8,19	838,54	13,50	1.495,41	12.572,52	28/10/2019	12.572,52
027	28/11/2019		8,29	848,78	14,00	1.552,23	12.639,58	27/11/2019	12.639,58
028	28/12/2019		8,85	906,11	14,50	1.615,98	12.760,66	19/12/2019	12.760,66
029	28/01/2020		10,10	1.034,10	15,00	1.690,90	12.963,57	28/01/2020	12.963,57
030	28/02/2020		10,33	1.057,64	15,50	1.750,91	13.047,12	21/02/2020	13.047,12
031	28/03/2020		10,61	1.086,31	16,00	1.811,98	13.136,86	19/03/2020	13.136,86
032	28/04/2020		10,68	1.093,48	16,50	1.869,79	13.201,84	24/04/2020	13.201,84
033	28/05/2020		10,34	1.058,67	17,00	1.920,53	13.217,77	25/05/2020	13.217,77
034	28/06/2020		9,92	1.015,67	17,50	1.969,49	13.223,73	25/06/2020	13.223,73
035	28/07/2020		10,21	1.045,36	18,00	2.031,11	13.315,04	24/07/2020	13.338,01
036	28/08/2020		10,60	1.085,29	18,50	2.094,91	13.418,77	21/08/2020	13.418,77
037	28/09/2020	0,64	10,87	1.112,93	19,00	2.156,79	13.508,29	29/09/2020	13.508,29
038	28/10/2020		11,58	1.185,63	19,50	2.227,72	13.651,92	19/10/2020	13.651,92
039	28/11/2020		12,54	1.283,92	20,00	2.304,50	13.826,99	23/11/2020	13.826,99
040	28/12/2020	1,35	13,54	1.386,30	20,50	2.383,10	14.007,97	22/12/2020	13.935,67
041	28/01/2021		15,07	1.542,95	21,00	2.474,12	14.255,64	27/01/2021	14.255,64
042	28/02/2021	0,86	15,36	1.572,64	21,50	2.539,41	14.350,62	26/02/2021	14.286,62
043	28/03/2021		16,35	1.674,01	22,00	2.620,77	14.533,35	24/03/2021	14.533,35



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
044	28/04/2021		17,43	1.784,58	22,50	2.705,21	14.728,36	23/04/2021	14.728,36
045	28/05/2021		17,80	1.822,47	23,00	2.774,04	14.835,08	19/05/2021	14.835,08
046	28/06/2021		18,78	1.922,80	23,50	2.857,92	15.019,29	16/06/2021	15.019,29
047	28/07/2021		19,40	1.986,28	24,00	2.933,96	15.158,81	21/07/2021	15.158,81
048	28/08/2021		20,55	2.104,03	24,50	3.023,94	15.366,54	17/08/2021	15.366,54
049	28/09/2021		21,60	2.211,53	25,00	3.112,53	15.562,63	16/09/2021	15.562,63
050	28/10/2021	1,25	23,01	2.355,90	25,50	3.211,59	15.806,06	28/10/2021	15.711,09
051	28/11/2021	0,95	24,55	2.513,57	26,00	3.315,56	16.067,70	25/11/2021	15.848,45
052	28/12/2021	0,73	25,73	2.634,38	26,50	3.411,33	16.284,28	20/12/2021	16.034,32
053	28/01/2022	0,54	26,65	2.728,58	27,00	3.501,13	16.468,28	28/01/2022	16.192,62
054	28/02/2022	1,01	27,33	2.798,20	27,50	3.585,11	16.621,88	22/02/2022	16.326,84
055	28/03/2022	1,62	28,62	2.930,28	28,00	3.687,28	16.856,13	22/03/2022	16.523,25
056	28/04/2022		30,70	3.143,24	28,50	3.813,82	17.195,63	22/04/2022	17.195,63
057	28/05/2022	0,47	32,09	3.285,56	29,00	3.922,00	17.446,13	01/08/2022	638,95
058	28/06/2022		32,71	3.349,04	29,50	4.008,34	17.595,95	22/06/2022	17.595,95
059	28/07/2022		33,60	3.440,16	30,00	4.103,62	17.782,35	25/07/2022	17.782,35
060	28/08/2022		32,69	3.346,99	30,50	4.143,60	17.729,16	22/08/2022	17.905,57
TOTAIS:					76.654,13	113.471,89	804.440,22		786.133,63



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
004	28/12/2017	10.630,96	29/12/2017	35,03	0,00	0,50	0,00	0,00	10.630,96	10.630,96
037	28/09/2020	13.508,29	29/09/2020	23,37	0,00	0,50	0,00	0,00	13.508,29	13.508,29
057	28/05/2022	17.446,13	01/08/2022	3,55	596,65	6,50	1.131,25	168,07	19.342,10	638,95
TOTAIS:		41.585,38			596,65		1.131,25	168,07	43.481,35	24.778,20

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 23/05/2023



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia / MT **CNPJ:** 03.579.836/0001-80
Endereço: AV. CARLOS HUGUENEY, 572 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 78780-000
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (066) 3481-1117 **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: GUSTAVO DE MELO ANICEZIO **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX
Cargo: Prefeito **Complemento do Cargo:**
E-mail: xxxx@xxxxxx.com **Data Início de Gestão:** 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO **CNPJ:** 03.724.350/0001-99
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 168 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 78780-000
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** (066) 3481-1117 **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: PAULA DAYANE SOUZA SANTOS **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX
Cargo: Diretor **Complemento do Cargo:** **Data Início de Gestão:** 01/08/2017
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: JULIANA PAGANINI SCANFERLA **CPF:** XXX.XXX.XXX-XX
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX **Fax:** **E-mail:** xxxx@xxxxxx.com
Data de envio: 05/06/2018



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento Não Número do acordo: 00791/2018
Título PARCELAMENTO REPASSE PATRONAL DOS ANOS 2014, 2015 E 2016. Valor consolidado: 136.006,29 Data de consolidação do termo: 05/06/2018
Rubrica: Contribuição Patronal Valor da parcela 2.266,77 Data de assinatura do Termo: 06/06/2018
Lei autorizativa do LEI Nº 4.044 DE 29 DE MAIO DE Data de vencimento da 1ª 28/07/2018
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 13/2016 Quantidade de 60 Critério de atualização:

—Critérios de atualização para consolidação do
Índice INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa:

—Critérios de atualização das parcelas
Índice INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

—Critérios de atualização das parcelas
Índice INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Saldo Devedor em 11.749,05

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: GERMAN DE ALMEIDA NETO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: CONTROLADOR INTERNO
E- xxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: DEUSDETE TEODORO DE RESENDE
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
E- xxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	28/07/2018		0,00	0,00	0,00	0,00	2.266,77	25/07/2018	2.266,77
002	28/08/2018		1,68	38,08	1,00	23,05	2.327,90	24/08/2018	2.327,90
003	28/09/2018		1,68	38,08	1,50	34,57	2.339,42	24/09/2018	2.339,42
004	28/10/2018		1,99	45,11	2,00	46,24	2.358,12	22/10/2018	2.358,12
005	28/11/2018		2,40	54,40	2,50	58,03	2.379,20	23/11/2018	2.379,20
006	28/12/2018		2,14	48,51	3,00	69,46	2.384,74	18/12/2018	2.384,74
007	28/01/2019		2,28	51,68	3,50	81,15	2.399,60	28/01/2019	2.399,60
008	28/02/2019	0,54	2,65	60,07	4,00	93,07	2.419,91	25/02/2019	2.419,68
009	28/03/2019		3,21	72,76	4,50	105,28	2.444,81	27/03/2019	2.444,81
010	28/04/2019		4,00	90,67	5,00	117,87	2.475,31	26/04/2019	2.475,31
011	28/05/2019		4,62	104,72	5,50	130,43	2.501,92	28/05/2019	2.501,92
012	28/06/2019		4,78	108,35	6,00	142,51	2.517,63	26/06/2019	2.517,63
013	28/07/2019		4,79	108,58	6,50	154,40	2.529,75	26/07/2019	2.529,75
014	28/08/2019		4,90	111,07	7,00	166,45	2.544,29	27/08/2019	2.544,29
015	28/09/2019		5,02	113,79	7,50	178,54	2.559,10	27/09/2019	2.559,10
016	28/10/2019		4,97	112,66	8,00	190,35	2.569,78	28/10/2019	2.569,78
017	28/11/2019		5,01	113,57	8,50	202,33	2.582,67	27/11/2019	2.582,67
018	28/12/2019		5,58	126,49	9,00	215,39	2.608,65	19/12/2019	2.608,65
019	28/01/2020		6,87	155,73	9,50	230,14	2.652,64	28/01/2020	2.652,64
020	28/02/2020		7,07	160,26	10,00	242,70	2.669,73	21/02/2020	2.669,73
021	28/03/2020		7,25	164,34	10,50	255,27	2.686,38	19/03/2020	2.686,38



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	28/04/2020		7,45	168,87	11,00	267,92	2.703,56	24/04/2020	2.703,56
023	28/05/2020		7,20	163,21	11,50	279,45	2.709,43	25/05/2020	2.709,43
024	28/06/2020		6,93	157,09	12,00	290,86	2.714,72	25/06/2020	2.714,72
025	28/07/2020		7,25	164,34	12,50	303,89	2.735,00	24/07/2020	2.735,00
026	28/08/2020		7,72	174,99	13,00	317,43	2.759,19	21/08/2020	2.759,19
027	28/09/2020		8,11	183,84	13,50	330,83	2.781,44	22/09/2020	2.781,44
028	28/10/2020		9,05	205,14	14,00	346,07	2.817,98	19/10/2020	2.817,98
029	28/11/2020		10,02	227,13	14,50	361,62	2.855,52	23/11/2020	2.855,52
030	28/12/2020		11,07	250,93	15,00	377,66	2.895,36	22/12/2020	2.895,36
031	28/01/2021		12,69	287,65	15,50	395,94	2.950,36	27/01/2021	2.950,36
032	28/02/2021		12,99	294,45	16,00	409,80	2.971,02	26/02/2021	2.971,02
033	28/03/2021		13,92	315,53	16,50	426,08	3.008,38	24/03/2021	3.008,38
034	28/04/2021		14,90	337,75	17,00	442,77	3.047,29	23/04/2021	3.047,29
035	28/05/2021		15,34	347,72	17,50	457,54	3.072,03	19/05/2021	3.072,03
036	28/06/2021		16,44	372,66	18,00	475,10	3.114,53	16/06/2021	3.114,53
037	28/07/2021		17,14	388,52	18,50	491,23	3.146,52	21/07/2021	3.146,52
038	28/08/2021		18,34	415,73	19,00	509,68	3.192,18	17/08/2021	3.192,18
039	28/09/2021		19,38	439,30	19,50	527,68	3.233,75	16/09/2021	3.233,75
040	28/10/2021		20,81	471,71	20,00	547,70	3.286,18	28/10/2021	3.286,18
041	28/11/2021		22,21	503,45	20,50	567,90	3.338,12	25/11/2021	3.338,12
042	28/12/2021		23,24	526,80	21,00	586,65	3.380,22	20/12/2021	3.380,22
043	28/01/2022		24,14	547,20	21,50	605,00	3.418,97	28/01/2022	3.418,97



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
044	28/02/2022		24,97	566,01	22,00	623,21	3.455,99	22/02/2022	3.455,99
045	28/03/2022		26,22	594,35	22,50	643,75	3.504,87	22/03/2022	3.504,87
046	28/04/2022		28,38	643,31	23,00	669,32	3.579,40	22/04/2022	3.579,40
047	28/05/2022		29,71	673,46	23,50	690,95	3.631,18	23/05/2022	3.631,18
048	28/06/2022		30,30	686,83	24,00	708,86	3.662,46	22/06/2022	3.662,46
049	28/07/2022		31,10	704,97	24,50	728,08	3.699,82	25/07/2022	3.699,82
050	28/08/2022		30,32	687,28	25,00	738,51	3.692,56	22/08/2022	3.720,11
051	28/09/2022		29,91	677,99	25,50	750,91	3.695,67	22/09/2022	3.723,25
052	28/10/2022		29,50	668,70	26,00	763,22	3.698,69	21/10/2022	3.698,69
053	28/11/2022	0,38	30,11	682,52	26,50	781,56	3.730,85	20/12/2022	3.805,47
054	28/12/2022		30,60	693,63	27,00	799,31	3.759,71	20/12/2022	3.759,71
055	28/01/2023		31,50	714,03	27,50	819,72	3.800,52	18/01/2023	3.800,52
056	28/02/2023		32,11	727,86	28,00	838,50	3.833,13	23/02/2023	3.833,13
TOTAIS:						17.543,87	21.611,93	166.094,92	166.224,44

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
053	28/11/2022	3.730,85	20/12/2022	2,97	2,22	1,00	0,77	0,75	3.734,59	3.805,47
TOTAIS:		3.730,85			2,22		0,77	0,75	3.734,59	3.805,47



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
057	28/03/2023	0,64	33,12	750,75	28,50	859,99	3.877,51
058	28/04/2023	0,53	33,98	770,25	29,00	880,74	3.917,76
059	28/05/2023		34,69	786,34	29,50	900,67	3.953,78
TOTais:				2.307,34		2.641,40	11.749,05

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 23/05/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
057	28/03/2023	3.877,51	0,64	24,82	1,50	58,53	38,78	3.999,64
058	28/04/2023	3.917,76	0,00	0,00	1,00	39,18	39,18	3.996,12
TOTais:				24,82		97,71	77,96	7.995,76



APÊNDICE - D - Audiências de Metas Fiscais 2022

APÊNDICE - D

Audiências de Metas Fiscais 2022



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO RREO 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

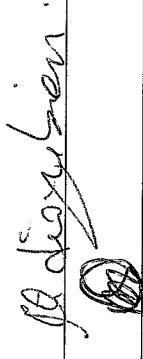
As 14hs do dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) , realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Executivo demonstrou o cumprimento e avaliação das Metas Fiscais e os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, em atendimento ao art. 9º Parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000-LRF, do 1º Quadrimestre de 2022, a presente audiência pública foi realizada no Auditório Alba Berigo da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, no início dos trabalhos da audiência, diversos vereadores, munícipes e diversos técnicos das secretarias municipais, a audiência foi apresentada pelo Senhor Diogo da Cruz Bandeira, contador, conforme lista de presença anexa. A sessão teve inicio às 14hs (quatorze horas) com abertura oficial pelo senhor Welton Cardoso Vilela, Secretário de Finanças que presidiu a sessão aos presentes, em seguida deu-se inicio à apresentação com projeção dos slides demonstrativo do balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, com apresentação do senhor Diogo da Cruz Bandeira, que iniciou destacando a obrigação legal do órgão em realizar as audiências públicas e a importância da participação popular nas mesmas, pois por meio delas o Estado disponibiliza informações, esclarece dúvidas, abre debates e presta contas à sociedade sobre ações e projetos de relevante impacto e de interesse social, destacou também o artigo 9, parágrafo 4, da Lei Complementar nº 101/2000 que prevê que “até final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no Paragrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”; na ocasião foram apresentados e esclarecidos os resultados da execução orçamentária, bem como o desempenho da arrecadação de receitas e sua destinação, além de expostas as principais receitas e despesas do Executivo. Foram apresentados os relatórios do RGF: Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Demonstrativo da Dívida Consolidada; Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Demonstrativo das Operações de Crédito; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal; Também foram apresentados os Anexos do RREO: Balanço Orçamentário; Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Demonstrativo das Receitas e Despesas do regime Geral de Previdência dos Servidores; Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Demonstrativo dos Restos a Pagar; Demonstrativo das Receitas e Despesas do MDE; Demonstrativo das Receitas de Operações de Créditos e Despesas de Capital; Demonstrativo de Alienação de

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Ativos e Aplicação dos Recursos; Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde; Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Nada mais foi perguntado foi dado por encerrada a presente audiência, com os agradecimentos aos participantes eu Diogo da Cruz Bandeira Lavrei a presente Ata que vai assinada por mim.

LISTA DE PRESENÇA PARA AValiação DAS METAS FISCAIS DO RREO 6º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS 14:00 HORAS (BRASÍLIA), DO DIA 26/05/2022.

Nº DE ORDEM	NOME	RG/CPF	ASSINATURA
01	Chedoris Subriani	006.919.560-80	
02	Odilonio manaua ou Souza	016.268.211-51	
03	Manúlia Maria Adelino	0860 412 6	
04	Luis Carlos Macielo Júnior	16 617 15 - 0	
05	Wail Anchi Junio	123 264/29	
06	Glorinha Moraes Siqueira	32287369 mil	
07	Janaína da Costa dos Santos	663.083.665.49	
08	Ricardo Mirelli	054.744.031-60	
09	Domingos Ribeiro dos Santos	984 598 80	
10	Ghalibah Angélica M. Nunes	101014.2.581/MT	
11	Henrique Cândido de Meloas	1633388-7 559/MT	
12	Oziel Pereira		

13	<i>Soraya Sica de Oliveira Souza 047.266.333-57</i>	<i>Soraya Souza</i>
14	<i>Felony G. Souza</i>	<i>Felony Souza</i>
15	<i>Renata B. Souza</i>	<i>Renata Souza</i>
16	<i>915955501-18</i>	
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO RREO 2º BIMESTRE E RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

As 14hs do dia 28 (vinte e oito) do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Executivo demonstrou o cumprimento e avaliação das Metas Fiscais e os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, em atendimento ao art. 9º Parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000-LRF, do 2º Quadrimestre de 2022, a presente audiência pública foi realizada no Auditório Alba Berigo da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, no início dos trabalhos da audiência, municíipes e diversos técnicos das secretarias municipais, a audiência foi apresentada pelo Senhor Diogo da Cruz Bandeira, contador, conforme lista de presença anexa. A sessão teve inicio às 14hs (quatorze horas) com abertura oficial pelo senhor Welton Cardoso Vilela, Secretário de Finanças que presidiu a sessão aos presentes, em seguida deu-se inicio à apresentação com projeção dos slides demonstrativo do balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, com apresentação do senhor Diogo da Cruz Bandeira, que iniciou destacando a obrigação legal do órgão em realizar as audiências públicas e a importância da participação popular nas mesmas, pois por meio delas o Estado disponibiliza informações, esclarece dúvidas, abre debates e presta contas à sociedade sobre ações e projetos de relevante impacto e de interesse social, destacou também o artigo 9, parágrafo 4, da Lei Complementar nº 101/2000 que prevê que “até final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no Paragrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”; na ocasião foram apresentados e esclarecidos os resultados da execução orçamentária, bem como o desempenho da arrecadação de receitas e sua destinação, além de expostas as principais receitas e despesas do Executivo. Foram apresentados os relatórios do RGF: Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Demonstrativo da Dívida Consolidada; Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Demonstrativo das Operações de Crédito; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal; Também foram apresentados os Anexos do RREO: Balanço Orçamentário; Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Demonstrativo das Receitas e Despesas do regime Geral de Previdência dos Servidores; Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Demonstrativo dos Restos a Pagar; Demonstrativo das Receitas e Despesas do MDE; Demonstrativo das Receitas de Operações de Créditos e Despesas de Capital; Demonstrativo de Alienação de

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTABILIDADE**



Ativos e Aplicação dos Recursos; Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde; Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Nada mais foi perguntado foi dado por encerrada a presente audiência, com os agradecimentos aos participantes eu Diogo da Cruz Bandeira Lavrei a presente Ata que vai assinada por mim.

LISTA DE PRESENÇA PARA AValiação DAS METAS FISCAIS DO RREO 4º BIMESTRE E RGF DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS 14:00 HORAS (BRASÍLIA), DO DIA 28/09/2022.

Nº DE ORDEM	NOME	RG/CPF	ASSINATURA
01	Cleian C. Gubiani	006.919.360-30	<i>Gudson Gubiani</i>
02	Gilcimar A. M. Siqueira	072.975.901-34	<i>Gilcimar Siqueira</i>
03	Wilton Vilela Cojocoso	035.670.921-38	<i>(Assinatura)</i>
04	Rossoni E. da Resende	021.262.821-63	<i>Rossoni</i>
05	Janezadna M. Costa	1005.487.171-92	<i>Janezadna</i>
06	Juliana H. dos Santos	719.468.021-15	<i>Juliana dos Santos</i>
07	Fotíssica Drs. J. S. Corrêa	031.708.911-48	<i>Fotíssica Drs. J. S. Corrêa</i>
08	Gilmara Resende Souza	032.438.361-40	<i>Gilmara Resende Souza</i>
09	Juliane Oliveira Belo	984.696.901-59	<i>Juliane Oliveira Belo</i>
10	Karoline da Cunha Mendes	069.601.361-48	<i>Karoline da Cunha Mendes</i>
11	Maria Rúbia Braga	592.728.641.00	<i>Maria Rúbia Braga</i>
12	Adriane M. de Oliveira	059.003.205-15	<i>Adriane M. de Oliveira</i>

13	<u>Jeronimo Ribeiro</u>	88854755 PROT	<u>Officinal</u>
14	<u>Renata B. S. Moura</u>	915955501-78	<u>Atividade</u>
15	<u>Sinalo da C. Oliveira</u>	011.255.851-88	<u>C</u>
16	<u>Wallace Goncalves Rondon</u>	054.277.491-79	<u>Wallace G. Rondon</u>
17	<u>Sanderson, Sanderson & Sanderson</u>	058.496.821-52	<u>Sanderson & Sanderson</u>
18	<u>McLuan, Forme de Macau</u>	039.509.891-29	<u>Lourena C. de Moura</u>
19	<u>Marco Antonio J. Soja</u>	158.498.202-59	<u>Marco A. Soja</u>
20	<u>W. Brinjal</u>	592.724.731-87	<u>W. Brinjal</u>
21			
22			
23			
24			
25			
26			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF - Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre 2022 e RREO - Relatório resumido de Execução

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, comunica a comunidade que realizará no dia 28 de setembro de 2022 (Brasília) na Câmara Municipal, Audiência Pública para apresentação e Avaliação dos Demonstrativos Fiscais RGF – Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre 2022 e RREO - Relatório resumido de Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre de 2022, ocasião em que os interessados podem comparecer e bem como se manifestarem sobre assuntos envolvidos.

Dia 28/09/2022 as 14:00h (quatorze horas) horário de Brasília

Atenciosamente,

Alto Araguaia-MT, em 23 de Setembro de 2022.

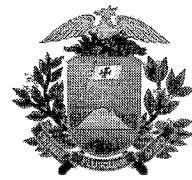
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2657

Divulgação segunda-feira, 26 de setembro de 2022

- Página 11

Publicação terça-feira, 27 de setembro de 2022

da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro – Alta Floresta/MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta – MT, 23 de setembro de 2022.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação - CREDENCIAMENTO N° 004/2022, o Sr. Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando o Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA "MAIS SAÚDE" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, CREDENCIANDO a Empresa SOS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.563.481/0001-08, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 e a empresa CARDIO CARE CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.498.388/0001-84 para o item 06, 25, 26, 51 e 54 e a empresa FORTKAMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.248.630/0001-97, para os itens 17, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47 e 49.

Alta Floresta/MT, em 23 de setembro de 2022.

Valdemar Gamba
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTEIRA MUNICIPAL N.º 1294/2022

SUMÁM: "DISPÓEM SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTA FLORESTA".

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 1.107/2001 "O servidor que se encontrar afastado, cedido e/ou de licença remunerada ou não, legalmente autorizada, somente será enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo".

Considerando Parecer de Controle Interno nº 090/2022.

Considerando Decisão administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora RITA DE CÁSSIA VILA REAL admitida em 25 de março de 2015 por força de aprovação em concurso público no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – T.N.S, perfil profissional, NUTRICIONISTA, CLASSE A – NÍVEL 1 – 30 HORAS SEMANAS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo, Gestão e Planejamento

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Concessão de auxílio pecúlio-especial
Interessados: Guilherme Vila Real Soares; Murilo Vila Real Soares; e
Vinicius Vila Real Soares – sucessores de Rita de Cássia Vila Real.

Vistos.
Deixo de apresentar síntese dos fatos em atenção a decisão exarada às fls. 13-18.

Em mérito, verifica-se que da certidão encartadas às fls. 19, que os sucessores da servidora Rita de Cássia Vila Real, devidamente cientes da Decisão Administrativa de exarada no procedimento, deixaram decorrer o prazo sem haver nenhuma manifestação quanto a retificação de movimentação funcional.

Desta forma, nos fundamentos analisados preteritamente, uma vez

identificado pela Controladoria Geral de Município e ratificado pelo Gabinete Executivo que a servidora não cumpria os requisitos legais para progressão de carreira, com base no princípio da autotela a progressão ilegal de carreira deve ser anulada e corrigida.

Posteriormente a retificação funcional, um vez verificado que é devido o pagamento do auxílio pecúlio especial, previsto no art. 255 do Estatuto do Servidor Municipal – Lei 382/1991, o departamento de contabilidade deverá ser notificado para que apresente que apresente cálculo atualizado do valor devido.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, DECLARO A NULIDADE da progressão de carreira da servidora Rita de Cássia Vila Real, DETERMINANDO que a Secretaria de Gestão, Governo e Planejamento proceda com a retificação de carreira da servidora – in memoriam.

Após, encaminhe-se o procedimento ao Departamento de Contabilidade para que apresente cálculo atualizado do valor devido por auxílio pecúlio especial.

Cumprido o determinado, fica autorizado o pagamento nos dados bancários que deverão ser apresentados pelos herdeiros.

DE ciência aos herdeiros, à Diretora de Gestão, à Chefia de Recursos Humanos.

Cumpra-se e Publique-se.

Alta Floresta – MT, 16 de setembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF - Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre 2022 e

RREO - Relatório resumido de Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, comunica que realizará no dia **28/09/2022** (quarta-feira) as 14h00 horas (horário de Brasília) na Câmara Municipal, Audiência Pública para apresentação e Avaliação dos Demonstrativos Fiscais RGF – Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2022 e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre de 2022, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes bem como se manifestarem sobre assuntos envolvidos.

Dia 28/09/2022 as 14:00h (quatorze horas) horário de Brasília
Atenciosamente,

Alto Araguaia-MT, em 23 de Setembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001

Informações específicas: **Retifica-se o edital do Pregão Eletrônico 021/2022**, no que se referem aos contatos (telefone e e-mail) da BNC – Bolsa Nacional de Compras, afim de que os licitantes tenham uma efetiva comunicação com a empresa, ao número de casas decimais após a vírgula e o valor referência dos itens. **Conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93**, alterando a data de abertura para o dia 11/10/2022 às 08:30hs. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA- LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Brasília), do dia 11/10/2022. Edital original e complementar: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lic.altoaraia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93 e alterações. Alto Araguaia – MT, 23 de setembro de 2022.**

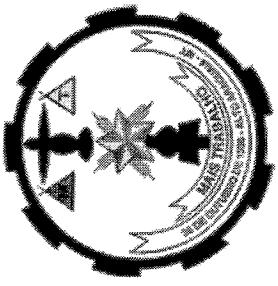
Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 031/2022 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney nº 572, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da pregoeira, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET COMPLETO E DECORAÇÃO**. Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **D. M. ARRUDA FLORICULTURA**, inscrita no CNPJ



AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

Administração 2021/2024

Período: Janeiro a Agosto de 2022

SETEMBRO 2022

A População poderá participar da apresentação, no envio de sugestões e dúvidas através do
e-mail: administracao.aia@gmail.com

AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAUÁIA – MT
www.altoarauaiamt.gov.br

INSTITUIÇÃO FEDERATIVA
ALTO ARAUÁIA
PATRIMÔNIO DE TODOS



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
Avaliação e Cumprimento de
METAS – 2º Quadrimestre 2022

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 9º § 4º - Até o final dos meses de Fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.



AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

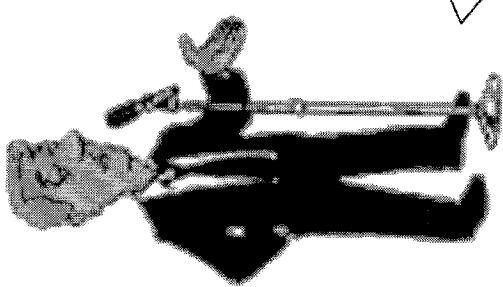
O termo Audiência Pública é um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, cujo objetivo é envolver a população nos processos de elaboração e execução dos planos, lei de diretrizes orçamentárias, orçamentos e prestação de contas.

SECRETARIA DE
ALTO ARAUÁIA
PATRIMÔNIO DE TODOS



AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAUÁIA – MT
www.altoarauaiamt.gov.br

**Qual foi a
realidade do
Município de Alto
Araguaia-MT até o
2º quadrimestre
de 2022?**

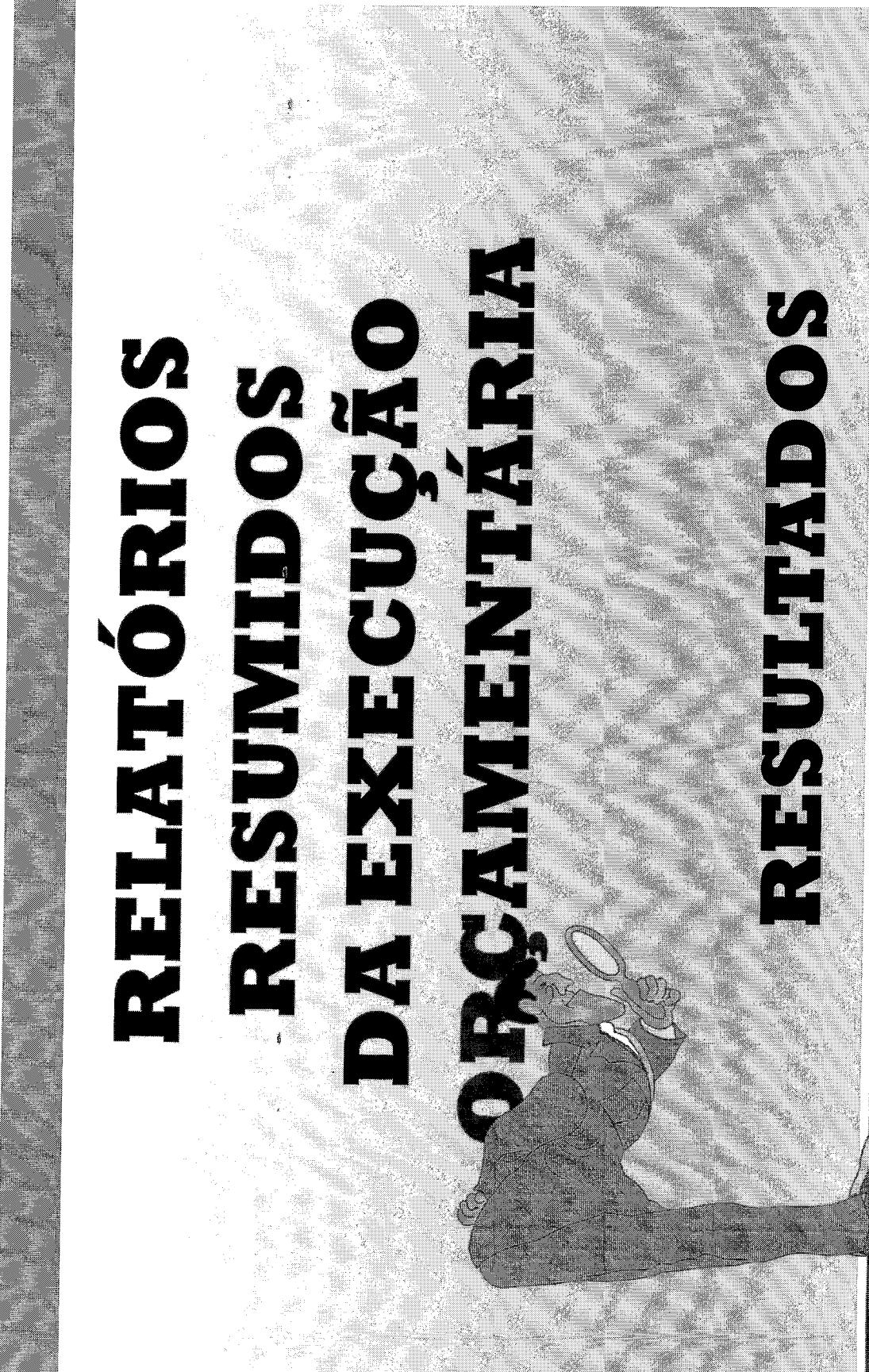


PREFEITURA DE
ALTO ARAGUAIA
PATRIMÔNIO DE TODOS



AV. CARLOS HUGUENAY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altaraguaia.mt.gov.br

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



RESULTADOS

AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br



METAS DA RECEITA - PREFEITURA

DESCRÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	ÍNDICE REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	105.517.226,59	71.887.565,62	68,12%
Tributárias	17.074.500,00	9.541.612,45	55,88%
Rec. De Contribuições	1.200.000,00	921.935,86	76,82%
Rec. Patrimoniais	85.000,00	2.018.751,41	2.375,00%
Rec. De Serviços	3.243.518,43	1.450.303,22	44,71%
Transf. Correntes	83.507.608,16	57.696.971,57	69,09%
Outras Rec. Correntes	406.600,00	257.991,11	63,45
RECEITAS DE CAPITAL	4.390.419,44	20.989.537,67	478,07%
Alienação de Bens	100.000,00	52.000,00	52%
Operação de Crédito	0,00	11.000.000,00	
Transferências De Capital	4.290.419,44	9.937.537,67	231,62%
TOTAL	109.907.646,03	92.877.103,29	84,50%

METAS DA RECEITA TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	ÍNDICE REALIZADO
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.074.500,00	9.541.612,45	55,88%
I.R.R.F.	4.520.000,00	2.693.511,82	59,59%
I.P.T.U.	622.500,00	401.978,56	64,57%
I.T.B.I.	4.564.500,00	1.291.093,26	28,28%
I.S.S.Q.N.	5.780.000,00	3.882.761,41	67,17%
Taxas pelo Poder Policia	439.000,00	630.697,88	143,66%
Taxas pela Prest. Serviços	1.098.500,00	641.569,52	58,40%
Contribuições de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00%
TOTAL	17.074.500,00	9.541.612,45	55,88%



AV CARLOS HUGUENEY, N° 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

AVALIAÇÃO DAS METAS DA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA X ARRECADADA

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o percentual alcançado de **55,88%** arrecadado em Tributos em comparação ao valores previstos inicialmente, teve resultado negativo, considerando a meta de **83,82%** para o segundo quadrimestre de 2022.

AVALIAÇÃO DA RECEITA PREVISTA X ARRECADADA

UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	ÍNDICE REALIZADO
PREFEITURA		109.907.646,03	92.877.103,29	84,50%
TOTAL		109.907.646,03	92.877.103,29	84,50%

*Ressasse para Legislativo R\$ 4.350.000,00 para o exercício de 2022, junto com a Previsão da Prefeitura



AV. CARLOS HUGUENEY, N° 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

AVALIAÇÃO DAS METAS DA RECEITA PREVISTA X ARRECADADA

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o percentual alcançado de **84,50%** arrecadado em comparação ao valores previstos inicialmente, teve resultado satisfatório, ficando acima da meta para o exercício em **26,75%**.

PRÉFÉRIBA DE
ALTO ARAGUAIA
PAVIMENTO OSMÓTICO



AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

METAS DE DESPESAS - PREFEITURA

DESPESA	FIXADA A	ATUALIZADA B	LIQUIDADA C	DIFERENÇA A-C	%
Despesas Correntes	88.253.834,43	97.461.091,05	60.472.325,59	27.781.508,84	68,52%
Despesas de Capital	16.873.811,60	66.810.671,18	12.330.368,70	4.543.442,90	73,07%
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
TOTAL	105.277.646,03	164.271.762,23	72.802.694,29	32.474.951,74	69,15%

*A Despesa Atualizada, diferente da Prevista devido as suplementações por superávit financeiro e excesso de arrecadação



AVALIAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS - PREFEITURA

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o percentual de **69,15%** de total da Despesa Liquidada em comparação aos valores previstos inicialmente, ficando acima das Metas do segundo de **2,49%**.



RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

LIMITES

AV. CARLOS HUGUENY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoguarauia.mt.gov.br

PREFEITURA DE
ALTO ARAGUAIA
PATRIMÔNIO DE 1000\$



**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
2º QUADRIMESTRE/2022, CONFORME ANEXO 2 DO RGF**

ESPECIFICAÇÃO	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EM 31/08/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		13.713.538,31
Dívida Contratual	13.693.511,43	
Contribuições Previdenciárias	349.287,79	
Precatório/Decisões Judic.	20.026,88	
DEDUÇÕES (II)		40.932.090,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.445.841,84	
(-) Restos a Pagar Processados	852.933,40	
(-) Haveres Financeiros	660.818,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)		-27.218.552,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	113.619.966,37	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,07	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-23,96	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	136.343.959,64	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do parágrafo 1º do art. 59 da LRF <%> 108	122.709.563,68	

O Valor e percentual da Dívida Consolidada Líquida Negativos. Evidencia que a prefeitura possui mais disponibilidade financeira do que o montante da Dívida.

PREFEITURA DE
ALTO ARAGUAIA
PATRIMÔNIO DE TODOS



AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

Despesa com Pessoal

LRF (Arts 18 a 23), estabelece os limites de Despesa com Pessoal, conforme Anexo 3 do RGF

Receita Corrente Líquida Ajustada (I) (últimos 12 meses)	59.605.364,90
Despesa Líquida com Pessoal Realizada (I) (últimos 12 meses)	113.619.966,37
Receita Corrente Líquida Ajustada (II) (últimos 12 meses)	110.380.305,37
 Limite Máximo – 54,00% - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	
 Limite de Prudencial – 51,30% - (§ único do art.22 da LRF)	56.625.096,65
 Limite de Alerta – 48,60% - (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	53.644.828,41
 Percentual Aplicado = (I) / (II) x 100 =	40,30

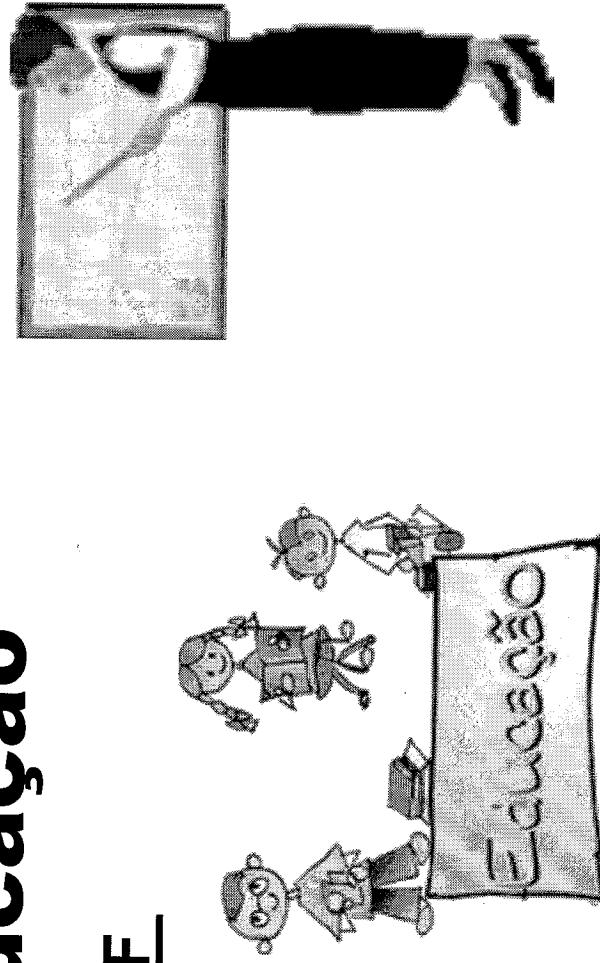
Constata-se o cumprimento do Limite legal de gastos com pessoal no período do 2º quadrimestre de 2022



AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

Gasto com a Educação

Artigo 212 da CF



Índice da Educação

PREFEITURA DE
ALTO ARAGUAIA
PATRIMÔNIO DE TODOS



AV. CARLOS HUGUENY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO ART. 212 CF. (25%)

Aplicação no Desenvolvimento do Ensino	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita resultante de Impostos, Multas e Transferências	45.768.311,13
Valor Legal Mínimo a ser aplicado - (25%)	11.442.077,78
Despesa Bruta Liquidada	16.704.860,46
(+) Valor Retido do FUNDEB	9.118.611,51
(-) Valor Liquidado no FUNDEB	7.785.508,56
(-) Desconto com Convênios e Repasses	4.669.733,88
(+) Itens para não haver duplidade	107.030,00
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados	416.151,09
(-) Ensino Superior/Subvenções APAE/Alimentação Escolar	1.028.111,35
(=) Valor aplicado	12.863.299,27
% APPLICADO	28,11%
% aplicado a maior que 25%	3,11



DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos e Transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O quadro anterior demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de **28,11%**, evidenciando que o índice ficou acima dos 25% em **3,11%**.



FUNDEB - ART. 212-A INCISO XI DA CONSTITUÇÃO FEDERAL

	VALOR R\$	%
SALDO ANTERIOR	1.207.565,32	-
RECEITA DO FUNDEB	7.866.632,79	-
Rendimento do FUNDEB	81.124,23	
Receita do FUNDEB	9.155.322,34	100%
MÍNIMO DE 70% REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	6.408.725,63	70%
 DESPESA LIQUIDADA	 9.419.244,01	
Profissionais do Magistério 70%	6.484.707,90	70,82
Outras Despesas 30%	2.934.536,11	29,18
TOTAL DAS DESPESAS	9.419.244,01	100,00%

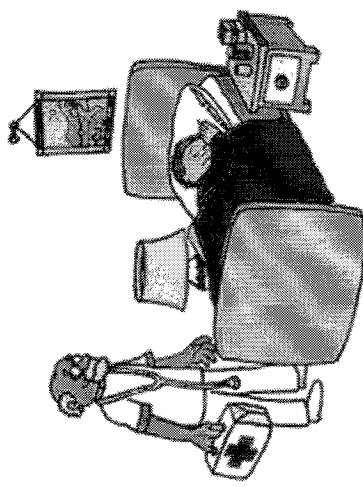
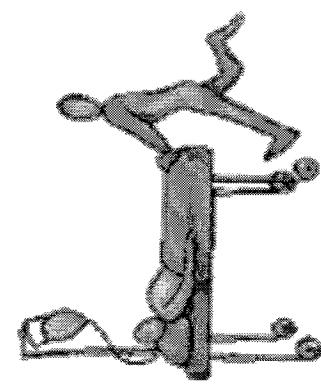
DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

Em conformidade com o Art. 212-A, Inciso XI da Constituição Federal (**Emenda Constitucional 108/2020**), menciona que pelos menos 70% (setenta por cento) anualmente dos recursos total recebidos dos fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação fundamental em efetivo exercício da rede pública de ensino.

Verifica-se que no período analisado, foram aplicados na remuneração do magistério o percentual de **70,82%**, percentual acima da obrigação legal citada.

Das Despesas com Saúde

Art.7º da LC 141/2012



Índice da Saúde

**PRÉ-EMBARGO DE
ALTO ARAGUAIA**
PATRIMÔNIO DE TODOS



AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES DA SAÚDE

(Conf. Art. 7 da LC 141/2012)

Aplicação na Saúde	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita resultante de Impostos, Multas e Transferências	45.768.311,13
Valor Legal Mínimo a ser aplicado - (15%)	6.865.246,66
Aplicação Bruta Aplicada (despesa liquidada)	23.094.506,85
(-) Convênios e Repasses	6.509.681,21
(=) Subtotal	16.584.25,64
% aplicado a maior que 15%	21,24
Valor aplicado a menor	0,00
% percentual aplicado	36,24%

DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, e Art.7 da LC 141/2012, os municípios devem aplicar em suas ações e serviços públicos de Saúde, no mínimo **15,00%** das suas Receitas Provenientes de Impostos e Transferências.

O quadro acima demonstra aplicação de **36,24%** das despesas liquidadas, evidenciando o cumprimento da legislação.

PREFEITURA DE
ALTO ARAGUAIA
PATRIMÔNIO DE TODOS



AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altoaraguaia.mt.gov.br

Gustavo de Melo Anicetio
Prefeito Municipal

Freud Fraga dos Santos
Vice-Prefeito

Welton Vilela Cardoso
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Diogo da Cruz Bandeira
Contador

AV. CARLOS HUGUENEY, Nº 552 – ALTO ARAGUAIA – MT
www.altobaraguaia.mt.gov.br

PREFEITURA DE
ALTO ARAGUAIA
PATRIMÔNIO DE TODOS





**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS DO RREO 6º BIMESTRE E RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE
2023**

As 14hs do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Executivo demonstrou o cumprimento e avaliação das Metas Fiscais e os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, em atendimento ao art. 9º Parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000-LRF, do 3º Quadrimestre de 2022, a presente audiência pública foi realizada no Auditório Alba Berigo da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, no início dos trabalhos da audiência, munícipes e diversos técnicos das secretarias municipais, a audiência foi apresentada pelo Senhor Albanez Berigo, contador, conforme lista de presença anexa. A sessão teve inicio às 14hs (quatorze horas) com abertura oficial pelo senhor Welton Cardoso Vilela, Secretário de Finanças que presidiu a sessão aos presentes, em seguida deu-se inicio à apresentação com projeção dos slides demonstrativo do balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, com apresentação do senhor Albanez Berigo, que iniciou destacando a obrigação legal do órgão em realizar as audiências públicas e a importância da participação popular nas mesmas, pois por meio delas o Estado disponibiliza informações, esclarece dúvidas, abre debates e presta contas à sociedade sobre ações e projetos de relevante impacto e de interesse social, destacou também o artigo 9, parágrafo 4, da Lei Complementar nº 101/2000 que prevê que “até final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no Paragrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”; na ocasião foram apresentados e esclarecidos os resultados da execução orçamentária, bem como o desempenho da arrecadação de receitas e sua destinação, além de expostas as principais receitas e despesas do Executivo. Foram apresentados os relatórios do RGF: Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Demonstrativo da Dívida Consolidada; Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Demonstrativo das Operações de Crédito; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal; Também foram apresentados os Anexos do RREO: Balanço Orçamentário; Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Demonstrativo das Receitas e Despesas do regime Geral de Previdência dos Servidores; Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Demonstrativo dos Restos a Pagar; Demonstrativo das Receitas e Despesas do MDE; Demonstrativo das Receitas de Operações de Créditos e Despesas de Capital; Demonstrativo de Alienação de

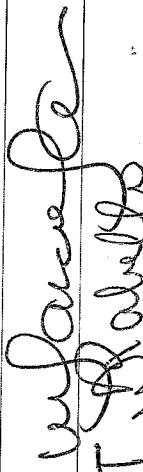
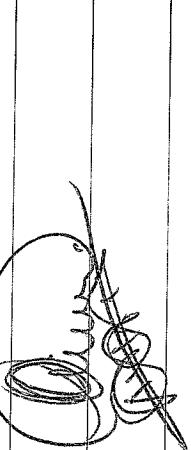
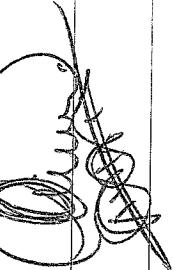
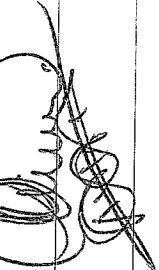
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Ativos e Aplicação dos Recursos; Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde; Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Nada mais foi perguntado ~~foi~~ dado por encerrada a presente audiência, com os agradecimentos aos participantes eu Albanez Berigo Lavrei a presente Ata que vai assinada por mim.

6

LISTA DE PRESENÇA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO RREO 6º BIMESTRE E RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA NO AUDITÓRIO
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS 14:00 HORAS (BRASÍLIA), DO DIA 28/02/2023.

Nº DE ORDEM	NOME	RG/CPF	ASSINATURA
01	Marco Nunes Góis	0863657-5	
02	Márcia Maria Rabello	08604126-558/1157	
03	Lucia Vané de Souza	176191571-15	
04	Victor Vilela Coelho	1788836.0	
05	Glorindo Magalhães	3238716-9 m	
06	Bianca Toniacomo Salgado	06441816130	
07	Dionara de Britto Brantácia	051.241.731-81	
08	Jucie Macêdo	721 634 871-68	
09	Cleiane Goulart	006919560-90	
10	Adriana Oliveira	288547-8887	
11	Renata B. Quinta	1008768-0	
12	Edelle Andrade e J. Selin	1284572-8	
	Marcela Helena Belo	592.728.641-00	